



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15343/2017**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE VIANA**, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.547/0001-01, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 443 de 04 de abril de 2017, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos estabelecidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; na Lei Municipal nº 1.808, de 15 de agosto de 2006; na Lei Municipal nº 2.183, de 16 de junho de 2009; no Decreto Municipal nº 123, de 29 de maio de 2014 (que regulamenta a Lei do Pregão); no Decreto Municipal nº 199, de 29 de agosto de 2017 (que regulamenta a Lei 2.183/2009 e estabelece o Sistema de Registro de Preços), pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

**2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 - As despesas decorrentes do objeto do REGISTRO DE PREÇOS ora licitados correrão à conta das respectivas dotações orçamentária dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da ordem de emissão do fornecimento ou da elaboração do contrato.

**3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**3.1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

3.1.1 - **Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues até às 09h30min do dia 28 de novembro de 2017**, no Protocolo Geral, localizado no 1º andar do prédio da PMV, na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, Espírito Santo.

3.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

3.1.3 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) deverão ser entregues separadamente, estarem lacrados e rubricados.

**3.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES**



3.2.1 - **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 de novembro de 2017, às 10h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada no 2º andar do prédio da PMV, na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, Espírito Santo.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.3 - As empresas poderão encaminhar à Prefeitura Municipal de Viana seus envelopes via correios ou por outra forma de entrega, sob sua inteira responsabilidade, e desde que recebidos no protocolo da Prefeitura Municipal até o horário marcado para abertura da sessão pública, endereçados à 1ª CPL, não se fazendo representar no ato de abertura dos envelopes. Esta ausência não inabilitará a licitante, mas obstará a licitante de se manifestar e responder pela mesma no ato da(s) sessão(ões) de abertura e julgamento.

4.3.1 - No caso de ausência do licitante no ato da sessão de abertura do certame, depreende-se que ele estará abrindo mão do direito de formular lances verbais, conforme o artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520/02 e do direito de recorrer imediatamente ao final da sessão de julgamento das propostas e avaliação das documentações apresentadas pelos concorrentes, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

4.4 - Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionarem no país;
- c) Empresas submetidas a sanções administrativas declaratórias de inidoneidade por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera;
- d) Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Viana, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em Consórcios ou coligações de firmas, e ainda, empresas cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios sejam servidores da Administração Municipal;
- e) Empresas em processo falimentar;
- f) Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
- f.1) Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.
- g) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/93.

4.4.1 - Caso seja constatada qualquer situação referida no subitem 4.4, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas previstas no art. 90, além das sanções do art. 87, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.5 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Prefeitura Municipal de Viana, seja por cópia em papel ou cópia eletrônica, sem custos para a Administração, no endereço supracitado ou pelo site [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br), no link "licitações". Outras informações serão prestadas pela Pregoeira ou Equipe de Apoio pelo telefone: (27) 2124-6731 ou através do e-mail: [licitacao@viana.es.gov.br](mailto:licitacao@viana.es.gov.br).

## **5 - DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

5.1 - No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus artigos 42 a 49.

5.2 - O enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

5.3 - A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.4 - Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de origem no Envelope nº 01 - "DA PROPOSTA DE PREÇOS", comprovando que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar (artigo 11 do Decreto nº 6.204/07).

5.5 - A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

## **6 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

6.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Legislação de Licitação, devendo protocolizar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data designada para abertura da sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.5 - Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à autoridade subscritora do Edital e protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Viana, devidamente instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante legal.

6.6 - Os pedidos de impugnação interpostos fora do prazo ou em desacordo com as regras deste Edital e da Legislação pertinente não serão conhecidos.

6.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **7 - DO CREDENCIAMENTO**

7.1 - O credenciamento ocorrerá na mesma data do Pregão, das **09h30min às 10h**, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, localizada no prédio desta Prefeitura, quando os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, munidos da declaração (ANEXO III) que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como, com a documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.3.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

7.3 - Para efetivação do credenciamento é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes de outorga necessários.

7.3.1 - Para efeito de atendimento ao subitem 7.3 compreende-se como:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3.2 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1.

7.3.3 - No caso de proprietário, diretor, ou assemelhado da proponente que comparecer ao local,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

7.3.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, autenticação digital, pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Viana. Nesta última, a autenticação deverá ser prévia. A autenticação feita pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio somente poderá ser procedida mediante apresentação de documento original, não sendo aceita para esse fim cópia autenticada em Cartório ou por outros meios, bem como, em nenhuma hipótese serão autenticados documentos no dia do certame pela Pregoeira ou pela Equipe de Apoio.

7.4 - Os proponentes deverão apresentar ainda Declaração, em separado dos envelopes contendo a proposta e os documentos da habilitação, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital (ANEXO IV), em cumprimento ao disposto no artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

7.4.1 - Na hipótese de algum licitante não apresentar, no momento da entrega dos envelopes, a declaração de caráter obrigatório, prevista no subitem 7.4, a Pregoeira disponibilizará a este um modelo de Declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

7.5 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

7.6 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a proposta inicial apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando expressamente à apresentação de novas propostas e à interposição de recurso.

7.6.1 - No caso de não estar presente na sessão, o licitante deverá enviar declaração (ANEXO IV), dando ciência de que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, juntamente com documentos constantes no item 7.3 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, ES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 - ENVELOPE DECLARAÇÃO"**.

7.7 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 - HABILITAÇÃO.

7.8 - Não serão realizadas cópias reprográficas de quaisquer documentos solicitadas pelos licitantes para fins de credenciamento ou habilitação, devendo toda documentação pertinente ao referido procedimento licitatório ser disponibilizada de forma definitiva à Prefeitura Municipal de Viana, sob pena de não credenciamento.

7.9 - Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos Envelopes, quer seja o de HABILITAÇÃO ou de PROPOSTA COMERCIAL.

7.9.1 - A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma.

7.10 - No presente processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.11 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

## **8 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser formulada ainda em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no lacre, nos moldes do Anexo II, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

### **RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

8.3 - Na Proposta de Preços deverá constar:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência (ANEXO I);
- b) Validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data de abertura da mesma;
- c) Preço unitário, total e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43 da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com até três casas decimais após a vírgula (R\$ X,XXX);

8.4 - No preço proposto já deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Viana.

8.5 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

8.7 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência (ANEXO I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.8 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, nem preços ou vantagens nas ofertas das demais proponentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.9 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.10 - Fornecer nos moldes do ANEXO V os dados cadastrais da empresa e de seus representantes legais para que, no caso de adjudicação favorável à mesma do objeto da licitação, possa ser elaborado o contrato de prestação de fornecimento do objeto.

8.11 - Aplicar-se-ão às empresas que comprovem sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06.

8.11.1 - Para os licitantes usufruírem dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 (artigos 42, 43, 44, 45 e seguintes), deverão apresentar junto da proposta de preço a Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (Porte) da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como, comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/Servicos/Grupo.aspx?grp=10>

8.12 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa do objeto licitado;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários e globais simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
  - e.1) Caso entenda que o preço é inexequível, a pregoeira deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço; confirmada a inexequibilidade, e com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, a pregoeira poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances, observadas as condições estabelecidas do Edital;
- f) Verificando-se, em qualquer fase da licitação, o descumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.13 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.14 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, quando devidamente comprovada a intenção da licitante.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e

Prefeitura Municipal de Viana - CNPJ nº 27.165.547/0001-01  
Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-915  
Tel.: (27)2124-6731  
E-mail: [licitacao@viana.es.gov.br](mailto:licitacao@viana.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

rubricado, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

9.2 - Para a habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas.

**9.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual acompanhado de carteira de identidade do proprietário;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração Conjunta de que: Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta; Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera; Não existe participação, a qualquer título, de dirigente ou servidor de entidades ou órgãos da Administração Pública Municipal no quadro da empresa licitante; Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (ANEXO VI).
- f) Alvará de Localização e Funcionamento relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

**9.2.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados nos órgãos competentes na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento extraídos do Livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;
- b) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- b.1) Balanço patrimonial;
- b.2) Demonstração do resultado do exercício;
- b.3) Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- b.4) Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- b.5) Notas explicativas do balanço;
- c) Para outras empresas:
  - c.1) Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
  - c.2) Demonstração do resultado do exercício.
  - c.3) Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- d) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral - ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um), nos moldes do Anexo VII deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal e pelo Contador da licitante.
- e) Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (hum), em qualquer dos índices referidos ACIMA, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação, podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, na forma do § 1º do artigo 56 do mesmo diploma legal, para fins de contratação;
- f) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, por meio de índices oficiais;
- g) A comprovação dos índices referidos na alínea "d", bem como do patrimônio líquido aludido na alínea "f", deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados na alínea "a", constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, conforme informações contidas no Anexo VII.
- h) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- h.1) Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar certidão ou pronunciamento judicial, devidamente autenticado (nos moldes dos subitens 9.6 e 9.7 deste Edital), certificando que a proponente está apta técnica e econômico financeiramente a participar da licitação.

#### 9.2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

- c) Prova de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- f) Prova de Regularidade Fiscal do Município de Viana, ES;
- g) Prova de Regularidade Fiscal do Municipal da sede da empresa licitante.

**9.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Será exigida ao licitante arrematante, capacidade técnica que comprove que o mesmo forneceu ou fornece, sem restrição, produtos de natureza semelhante ao objeto a ser licitado para o lote arrematado, por meio de apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de qualificação técnica, podendo também acumular mais de 01 (um) atestado para comprovação dos conjuntos de livros para Biblioteca a serem adquiridos (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II), devendo o (s) atestado (s) estarem devidamente assinado (s), carimbado (s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

9.3 - As Provas de Regularidades Fiscais e Trabalhista exigidas no subitem anterior deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo licitante no momento do Credenciamento.

9.4 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (PGFN/Receita Federal, Trabalhista).

9.5 - Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.

9.6 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias dos documentos para participarem do certame deverão comparecer na sala da 1ª CPL, em no máximo 02 (dois) dias antecedentes a sessão de abertura para proceder a autenticação dos documentos, portando os originais e as cópias que serão conferidas por servidor da equipe de apoio da 1ª CPL. Em hipótese alguma serão autenticados documentos durante a realização do certame.

9.7 - Os documentos exigidos por este Edital, e seus Anexos, farão parte integrante do processo licitatório e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que faça parte da CPL ou por ele indicado, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e, aqueles emitidos pela internet com certificado de autenticidade.

9.8 - A Pregoeira, após a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (PGFN/Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

9.9 - Os documentos de habilitação serão exigidos do(s) licitante(s) arrematante(s), podendo ser devolvidos os demais envelopes, não abertos, após a publicação do resultado final do certame.

9.10 - Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital com os apresentados pelo licitante, prevalecerão os primeiros.

9.11 - A Prefeitura Municipal de Viana poderá desclassificar propostas de licitantes até a assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

9.12 - Não serão levadas em consideração, tanto na fase de habilitação ou de classificação de propostas de preços, como na fase posterior à adjudicação do objeto licitado, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolizadas ou transcritas em ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

9.13 - A empresa declarada vencedora do Pregão deverá encaminhar à Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global proposto, caso seja necessário.

9.14 - Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação por meio de comunicação direta a eles e lavrada em ata, bem como nos termos da Lei Municipal nº 1.808/06 e do Decreto Municipal nº 123/14.

9.15 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

9.16 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

9.16.1 - O prazo a que se refere o subitem anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

9.17 - Caso as certidões expedidas não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, serão considerados como prazos máximos de 90 (noventa) dias para certidões federais e estaduais e 30 (trinta) dias para as certidões municipais contados a partir de sua emissão;

9.18 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.19 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.19.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.19.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

## **10 - DAS AMOSTRAS**

10.1 - A empresa arrematante do item e habilitada deverá apresentar as amostras dos produtos, conforme especificações técnicas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que a empresa for declarada arrematante, para avaliação de qualidade e aprovação.

10.1.1 - Deverão ser encaminhados 1(uma) amostra de cada material estipulado no item 8.0 deste Termo de Referência.

10.1.2 - As amostras deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana, ES, CEP: 29130-013**, aos cuidados da **Secretaria Municipal de Educação**. Deverão ainda, estar acompanhadas de relação em duas vias, em papel ou em recibos próprios (timbrados), contendo: número da licitação, razão social da empresa, número do item cotado e especificação do material, nome do representante e números telefônicos para contato.

10.2 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, todas as condições indispensáveis à realização do teste. Caso a amostra seja aprovada, a mesma ficará sob a posse da Secretaria requisitante para conferências após o recebimento do quantitativo solicitado na autorização de fornecimento. Se reprovada, será devolvida à empresa.

10.3 - A amostra apresentada será analisada pelo fiscal previamente designado, que avaliará a conformidade do produto ofertado com as especificações do edital e emitirá um relatório atestando a qualidade dos itens ou se for o caso de reprovação, da mesma forma emitirá um relatório justificando a mesma.

10.5 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca/fabricante.

10.6 - A empresa que deixar de apresentar as amostras ou apresentar amostras em desconformidade com as especificações editalícias será DESCLASSIFICADA do certame. Assim, será chamado o próximo colocado na fase de lances, para o mesmo procedimento.

10.7 - As embalagens contendo as amostras solicitadas não serão abertas no momento da entrega. Após receber as amostras na sua totalidade, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a entrega dos referidos objetos, para emitir a análise final. O resultado será divulgado por meio de manifestação do fiscal do contrato e encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, que tomará as providências cabíveis para prosseguimento do certame.

10.8 - Em nenhuma hipótese a amostra apresentada será tida como início da entrega dos produtos.

10.9 - A amostra reprovada que for passível de devolução, deverá ser retirada pelo proprietário em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do parecer de julgamento da mesma, sob pena de lhe ser dada outra destinação.

10.11 – Serão considerados critérios de avaliação para orientar no exame das amostras dos objetos:

Prefeitura Municipal de Viana - CNPJ nº 27.165.547/0001-01  
Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP: 29.130-915  
Tel.: (27)2124-6731  
E-mail: licitacao@viana.es.gov.br



- a) Confirmação da especificação técnica dos objetos com base nas referências descritas no Termo de Referência;

## **11 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

11.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 - A Pregoeira procederá à abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pela Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à sua validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para o item/lote citado.

11.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11.3.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no presente edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate de preços na abertura das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, decidindo-se por meio de sorteio no(s) caso(s) de empate(s) de preços. Os lances verbais serão feitos para o VALOR POR LOTE até o encerramento do julgamento deste.

11.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7 - Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por lote decidindo motivadamente a respeito.

11.8 - O critério de aceitabilidade quanto aos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.9 - Será assegurada, como critério de desempate e/ou preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte conforme prescrevem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07.

11.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de forma crescente, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregoeira procederá a verificação se há alguma proposta de ME ou EPP que se encontre na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço. Havendo licitantes nessa condição, considerarão empatadas essas propostas, quando a Pregoeira convocará a ME ou EPP para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora e desempatar o certame.

11.11 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no subitem anterior.

11.12 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no subitem anterior.

11.13 - Se a primeira classificada for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

11.14 - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos dos itens 10.10 e seguintes, a Pregoeira procederá a abertura do envelope contendo os seus documentos de "HABILITAÇÃO", para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

11.15 - A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

11.16 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.17 - Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

11.18 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.19 - Se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.20 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por item.

11.21 - O proponente é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem



a idoneidade do proponente.

11.22 - A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinando-se a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.

11.23 - Ao final da Sessão Pública, a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

## **12 - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE**

12.1 - Se depois de verificado o direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

12.2 - Sucessivamente, aos bens/serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.3 - Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do artigo 49 do Código de Processo Penal.

12.4 - Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos subitens 11.2 e 11.3, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal (ou outro ordenador de Despesa).

13.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada manifestar sua intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à vencedora e encaminhará o processo para homologação da autoridade superior.

13.7 - Os recursos deverão ser dirigidos à Pregoeira e protocolizados nos dias úteis, das 09h00min às 17h00min, na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana/ES, e, durante os prazos para apresentação do recurso e contrarrazões, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da PMV.

13.8 - Os recursos deverão ser instruídos obrigatoriamente com cópia do Contrato Social, mandato procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante.

13.9 - Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### **14 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, sendo que esta adjudicação só produzirá efeitos posteriormente à homologação pela autoridade competente.

14.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.3 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

#### **15 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - A presente licitação será efetuada através do Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, no artigo 11 da Lei nº 10.520/02, nas Leis Municipais nº 2.183/09 e nº 1.808/06, Decretos Municipais nº 123/14 e nº 209/09, bem como da legislação correlata.

15.2 - O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos que se destina à seleção de fornecedores e preços que ficarão registrados em Ata à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para utilização em eventuais futuras contratações para aquisição de bens e/ou prestação de serviços.

15.3 - A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

15.4 - O Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.5 - O Órgão Participante é o órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e Órgão Não Participante é o órgão ou entidade da Administração Pública, exceto da Administração direta do Município de Viana, que não participou dos procedimentos iniciais, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.6 - O Órgão Não Participante é o órgão ou entidade da Administração Pública, exceto da Administração direta do Município de Viana que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, mediante adesão, após autorização do órgão gerenciador e ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, o interesse pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6.1 - A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 199/2017.

15.7 - Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

15.8 - Gestor da Ata e/ou Fiscal do Contrato - em Registro de Preços é o setor ou servidor designado pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador para administrar os quantitativos e as contratações provenientes de registro de preços, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 209/09.

15.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

## **16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - Após a homologação, a empresa licitante classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que, publicada no veículo de imprensa oficial do Município, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 - Os contratos originados da Ata de Registro de Preço devem ser assinados dentro do prazo de validade da ata, observado o disposto no art. 57 da lei nº 8.666, de 1993.

16.3 - O Município poderá prorrogar o prazo acima fixado, quando solicitado pela empresa licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do artigo 64, §1º da Lei nº 8.666/93.

16.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial, vedada a sua prorrogação.

16.4.1 - As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios, obedecido ao disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

16.5 - Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93 (ANEXO X).

16.6 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 do Decreto Municipal nº 209/09.

16.7 - O fornecedor terá o registro de seu preço cancelado pela Administração nas hipóteses previstas nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 209/09.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.8 - Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de qualquer natureza.

16.9 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1 - O Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; Lei Municipal nº 1.808/06; no Decreto Municipal nº 123/14 (que regulamenta a Lei do Pregão), demais normas complementares, disposições do Edital na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2017** e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

17.2 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, quando deverá comparecer ao Departamento de Contratos e Convênios, localizado no segundo andar da Sede da Prefeitura, para assinatura do Contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo às sanções legais e às previstas no Edital.

17.2.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do artigo 64, §1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3 - Será facultada a substituição do Contrato Administrativo, na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens/materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

17.4 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 desta Lei, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.5 - Aquele que convocado para assinatura do contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo



a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.6 - Farão partes integrantes do contrato, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.7 - A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Viana até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.8 - A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

17.9 - A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e/ou correio eletrônico.

17.10 - A atestação dos serviços deverá ser efetuada pela Secretaria Requisitante.

## **18 - DO PREÇO, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

18.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis até 01 (um) ano de vigência.

18.2 - É vedada expressamente a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual.

18.3 - O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, e observado o seguinte:

a) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município, bem como pela Controladoria Municipal.

18.4 - As variações referidas no subitem anterior serão efetivadas obedecendo ainda os seguintes critérios:

18.4.1 - Do acréscimo contratual:

a) Quando os serviços constarem da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA os preços serão aqueles nela previstos.

b) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

c) Caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.

d) Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização do objeto contratado, facultando o livre acesso dos fiscais ao local de trabalho, bem como aos depósitos, às instalações e ao registro e documentos relacionados com o negócio contratado.

18.4.2 - Do decréscimo contratual:

a) Se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais para aplicação na execução do contrato,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados devendo estes ser recolhidos ao almoxarifado da CONTRATANTE.

b) Se a CONTRATADA não se manifestar após a Ordem de Supressão serão deduzidos dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na documentação apresentada.

18.5 - Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, *pro rata temporis*, com base na seguinte fórmula:

$R = (\text{índice relativo ao mês do reajuste} - \text{índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta}) \cdot P / I_0$

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

18.6 - Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

18.7 - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

18.8 - Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data da solicitação da CONTRATADA.

18.9 - Na concessão de reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

18.9.1 - Atraso por culpa da CONTRATADA:

a) Se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido realizado o objeto;

b) Se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executado o objeto;

18.9.2 - Antecipação:

a) Prevalece o índice vigente na data em que for realizado o objeto;

18.9.3 - Prorrogação:

a) Prevalece o índice vigente no mês previsto para cumprimento do objeto.



## **19 - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO**

19.1 - Os critérios de prazo, local e forma de entrega e/ou execução estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I).

## **20 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1 - Nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os bens/serviços e todas as ocorrências relacionadas com a entrega/execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Na ausência ou impedido do representante designado, haverá a substituição por outro servidor indicado pela Administração.

20.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

20.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4 - O(a) fiscal ora designado(a), ou em sua ausência, o seu substituto, deverá:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.

## **21 - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

21.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial, vedada a sua prorrogação.

21.1.1 - O prazo de vigência das contratações decorrentes do registro de preços (exceto contrato) apresentará como termo inicial o recebimento da autorização de serviço/Nota de Empenho, e como termo final a entrega dos produtos.

21.1.2 - Salvo o prazo de validade da referida Ata, nas demais contagens dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal dos Órgãos e Entidades responsáveis pelo contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21.2 - O prazo de entrega/execução dos bens/serviços será de 15 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da autorização de fornecimento e/ou ordem de serviços.

21.3 - A eventual reprovação dos bens/serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais.

## **22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **22.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

22.1.1 - A contratante fiscalizará a entrega dos materiais descritos no ANEXO I deste Edital, através da funcionária responsável, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

22.1.2 - Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos. O pagamento ao fornecedor contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento dos produtos relativo ao objeto.

22.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora.

22.1.4 - Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

### **22.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

22.2.1 - Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados. Na ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituí-los;

22.2.3 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, ou a terceiros, decorrentes da entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

## **23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 - Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

23.2 - As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

a) ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;

b) MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;

c) **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;

e) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;

f) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

g) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

h) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

i) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.3 - Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

23.3.1 - Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.3.2 - No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

23.3.3 - O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

23.3.4 - No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

23.3.5 - A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

23.4 - A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

23.5 - Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

23.5.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

23.5.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

23.5.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

23.6 - Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

23.7 - Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

23.8 - Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

## **24 - DO PAGAMENTO**

24.1 - O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas. Sendo cada parcela com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias para o pagamento, contados a partir da apresentação Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

24.2 - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

decorrentes..

24.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

24.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

24.3.2 - Identificação completa do contratante;

24.3.3 - Descrição de forma clara do objeto executado;

24.3.4 - Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues.

24.3.5 - Número do processo que originou a licitação.

24.4 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viana.

24.5 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s).

24.6 - É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto.

24.7 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, em originais ou devidamente autenticados:

24.7.1 - Nota Fiscal:

a) Nota Fiscal dos produtos/serviços licitados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

24.8 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.9 - Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações.

24.10 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das



parcelas em aberto.

24.11 - Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

24.12 - No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) /365, sendo:

TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

24.13 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

24.14 - Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

## **25 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

25.1 - No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da CONTRATADA, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas na seção V do capítulo III da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados à Prefeitura Municipal de Viana os direitos previstos nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

## **26 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

26.1 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2 - A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



## **27 - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

27.1 - A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2 - A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

27.5 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6 - A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7 - A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8 - Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **28 - DO FORO**

28.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Viana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste edital serão transferidas automaticamente para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente.

29.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.4 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

29.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

29.6 - A Prefeitura Municipal de Viana reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

propostas.

29.7 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento licitatório, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

29.8 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

29.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

29.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

29.11 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

29.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

29.13 - A Prefeitura Municipal de Viana reserva-se o direito de adquirir os itens objeto da licitação de acordo com suas necessidades.

29.14 - A Pregoeira pode a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Administração.

29.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMV.

29.16 - As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

29.17 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.18 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou jornal local ou de grande circulação no Espírito Santo.

29.19 - A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

29.20 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

29.20.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

29.20.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

29.20.3 - ANEXO III - Termo de Credenciamento/Procuração;

29.20.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias;

29.20.5 - ANEXO V - Dados Complementares para assinatura do Contrato;

29.20.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração Conjunta;

Prefeitura Municipal de Viana - CNPJ nº 27.165.547/0001-01  
Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP: 29.130-915  
Tel.: (27)2124-6731  
E-mail: licitacao@viana.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 29.20.7 - ANEXO VII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros;
- 29.20.8 - ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para licitar;
- 29.20.9 - ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 29.20.10 - ANEXO X - Minuta do Contrato.

Viana/ES, 13 de novembro de 2017.

**GEORGEA DE JESUS PASSOS**  
**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana/ES.**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15343/2017

## TERMO DE REFERÊNCIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**VIANA  
2017**



## **1- APRESENTAÇÃO**

**1.1** – Considerando que esta aquisição de livros literários para atender as bibliotecas das unidades de ensino municipais, são de suma importância pois serão trabalhados para viabilizar as atividades pedagógicas, promover e incentivar o hábito da leitura, utilizando o livro como fator fundamental para o exercício da democracia, educação integral, alcançadas através de atividade que levem o educando à formação do senso de responsabilidade, cidadania e auto realização no decorrer do processo de aprendizagem. Formar alunos como leitores, a partir da integração da biblioteca do projeto político pedagógico das escolas afim de proporcionar aos alunos materiais diversos para o seu aperfeiçoamento individual e intelectual, levar o aluno a aprender sua principal finalidade, conhecendo o valor da informação, criar possibilidade de interação dos alunos e professores através da leitura de textos e livros variados, bem como incentivar o interesse pela leitura.

Destacamos que as crianças que ingressam na educação infantil quanto aquelas que frequentam o ensino fundamental são provenientes de contextos sócio-culturais diferentes e, por isso, possuem experiências diferenciadas de contatos com a leitura e a escrita. Elas interagem no mundo por meio das múltiplas linguagens: musical, gestual, corporal, plástica, oral, escrita, entre outras e tem o brincar como sua principal atividade.

Afim de atualizar, compor e/ou completar as bibliotecas/espacos de Leitura das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Viana – ES e ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos, solicita-se através deste Termo de Referência a aquisição de livros literários.

## **2- OBJETO**

**2.1** – Registro de Preço através de Ata para contratação de empresa especializada para fornecimento de livros literários para atender as bibliotecas/Espacos de Leitura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF's e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's da Rede Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

## **3- JUSTIFICATIVA**

**3.1** - Tomando como norteador a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quando afirma que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, bem como o seu artigo 29, que cita entre as finalidades dessa modalidade o seu desenvolvimento integral, atendendo aspectos físico, psicológico, intelectual e social, acreditamos na importância do trabalho pedagógico na Educação Infantil.

Em termos de legislação esse teor pedagógico da Educação Infantil é reafirmado na Política Nacional de Educação Infantil (BRASIL, 2006) quando diz que: “Pesquisas sobre desenvolvimento humano, formação da personalidade, construção da inteligência e aprendizagem nos primeiros anos de vida apontam para a importância e a necessidade do trabalho educacional nesta faixa etária.”

Sabe-se que a Educação Infantil é espaço privilegiado para o contato da criança com o mundo letrado. Nesta fase, os livros representam um importante instrumento para o “fazer pedagógico”, dando suporte aos trabalhos e projetos desenvolvidos pelas escolas.

No que diz respeito ao tema, temos uma legislação própria, a Lei nº 10.753, que institui a Política Nacional do Livro. Esta legislação apresenta como diretrizes:

Prefeitura Municipal de Viana - CNPJ nº 27.165.547/0001-01  
Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP: 29.130-915  
Tel.: (27)2124-6731  
E-mail: licitacao@viana.es.gov.br



- I - assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro;*
- II - o livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento (...), da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;*
- V - promover e incentivar o hábito da leitura;*
- IX - capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e promover a justa distribuição do saber e da renda;*

Os livros literários quando bem escolhidos e usados, se de qualidade e adequados ao planejamento diário do docente, são grandes instrumentos de apoio no processo de ensino-aprendizagem.

No segmento de Educação Infantil uma das características mais importantes é sua apresentação Lúdica, que atrai e instrui crianças a partir dos primeiros meses de vida. As diversas cores, texturas, leituras e materiais oferecem oportunidades de aprender brincando a cada criança de nossa rede.

O livro em sua função pedagógica implica em uma ação educativa sobre a criança. De um lado, relação comunicativa leitor–obra, tendo por intermediário o pedagógico, que dirige e orienta o uso da informação; de outro, a cadeia de mediadores que interceptam a relação livro–criança: família, escola e biblioteca. Como forma de envolver e seduzir desde cedo crianças no mundo dos livros/da literatura, é preciso mudar as relações entre livros e crianças, para que haja um intercâmbio saudável entre os dois, pois não se pode ignorar que a escola é um espaço onde muitas crianças têm seu primeiro contato com os livros infantis e que indiscutivelmente essa tendência à leitura deve permear por todo o ensino fundamental e médio, aliás por toda a vida acadêmica do aluno.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo XXVII, assegura: “Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios”. Portanto, é dever do Estado garantir aos alunos e professores da rede pública de ensino o pleno acesso à cultura e à informação, promovendo a inserção desses alunos no universo cultural, de forma a contribuir para a construção de referências éticas, e de ampliar a visão de mundo, formando assim, indivíduos independentes e críticos, em interação com uma sociedade cidadã.

A literatura é um patrimônio cultural a que todos os cidadãos devem ter acesso. Trata-se de um desdobramento do cumprimento da Constituição de 1988, que estabelece a educação como um direito do cidadão e da Lei de Diretrizes e Bases que ressalta o dever do Estado em oferecer uma educação básica de qualidade, nas três etapas que a constituem: a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

A rede municipal de Viana – ES, atende aproximadamente 13.152 alunos, distribuídos em CMEIs, EMEFs, com faixa etária a partir de 09 meses. Nem todos os alunos têm a possibilidade de acesso a livros literários, por conta da situação socioeconômica de suas famílias. Com base em tal característica, a equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, vem por meio deste Termo de Referência, solicitar a aquisição de livros literários para os segmentos de Educação Infantil, Ensino fundamental I e Ensino fundamental II.

#### **4- OBJETIVO GERAL**

**4.1 –** Prezar pela igualdade e democratização entre os alunos, estimulando os hábitos de leitura e promovendo a interação entre os alunos e o livro, afim de desenvolver o aspecto sócio afetivo e





cultural por meio da leitura e interação de histórias infantis e infanto-juvenis, da literatura brasileira e internacional.

## 5- DOS QUANTITATIVOS

5.1 – Informo que o quantitativo previsto para aquisição dos livros literários é para atender as bibliotecas/espços de leitura das unidades de ensino municipais. Destacamos ainda, que o quantitativo previsto está com base na quantidade de bibliotecas e espaços de leitura das unidades de ensino, deste modo chegamos ao quantitativo total aproximado para que seja adquirido de acordo com a necessidade e desses espaços.

A contratação de Empresa para fornecimento dos livros literários, será em conformidade com as especificações do item 8.

5.2 – Distribuição de acordo com a tabela abaixo, totalizando 150 conjuntos de livros para bibliotecas/espços de leitura.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE CONJUNTOS DE LIVROS PARA BIBLIOTECA/ESPAÇOS DE LEITURA CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTOS
1	Conjunto de livros para Biblioteca Educação Infantil com 475 Volumes	50
2	Conjunto de livros para Biblioteca Ensino Fundamental I com 445 Volumes	50
3	Conjunto de livros para Biblioteca Ensino Fundamental II (Infanto Juvenil) com 424 Volumes	50
<b>TOTAL GERAL DE CONJUNTOS DE LIVROS</b>		<b>150</b>

## 6- FUNDAMENTOS LEGAIS

6.1 - A contratação para aquisição dos materiais didáticos de apoio, objeto deste Termo de Referência está fundamentado com base na Lei nº. 8666/93, que estabelece as normas gerais de licitação podendo ser aplicada, como sugestão, a modalidade Pregão Presencial.

## 7- PÚBLICO BENEFICIADO

7.1 - Serão beneficiados todos os alunos e professores da Rede Pública do Município de Viana, distribuídos em **37 (trinta e sete)** Unidades de Ensino.

## 8- ESPECIFICAÇÕES DOS CONJUNTOS

### 8.1 – CONJUNTO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS

8.1.1 – **EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)** para atender aos alunos de 09 meses a 5 anos, o conjunto de livros para bibliotecas da Educação infantil deverá conter 475 (quatrocentos e setenta e cinco) volumes, compostas por obras literárias (sob a forma de unidade), outras obras em forma de coleção, conforme apresentado na tabela em anexo I.



## 8.2 – CONJUNTO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS

**8.2.1 – ENSINO FUNDAMENTAL I** para atender aos alunos a partir de 6 anos a 09 anos, o conjunto de livros para bibliotecas do Ensino Fundamental deverá conter 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) volumes, compostas das seguintes obras, sendo algumas unidades compostas de livros e outras de coleções (algumas coleções além de livros contém CD's), conforme apresentado na tabela em anexo II.

## 8.3 – CONJUNTO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS

**8.3.1 – ENSINO FUNDAMENTAL II (INFANTO JUVENIL)** para atender aos alunos a partir de 09 anos a 14 anos, o conjunto de livros para bibliotecas do Ensino Fundamental deverá conter 424 (quatrocentos e vinte e quatro) volumes, compostas das seguintes obras, sendo algumas unidades compostas de livros e outras de coleções (algumas coleções além de livros contém CD's), conforme apresentado na tabela em anexo III.

## 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A contratante fiscalizará a entrega através da funcionária responsável descrito no item 2.1 deste Termo, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

9.2 - Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos. O pagamento ao fornecedor contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento dos produtos relativo ao objeto.

9.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora.

9.4 - Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

## 10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados. Na ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para substituí-los;

10.3 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, ou a terceiros, decorrentes da entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.



## **11- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1** - Será exigida ao licitante arrematante, capacidade técnica que comprove que o mesmo forneceu ou fornece, sem restrição, produtos de natureza semelhante ao objeto a ser licitado para o lote arrematado, por meio de apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de qualificação técnica, podendo também acumular mais de 01 (um) atestado para comprovação dos conjuntos de livros para Biblioteca a serem adquiridos (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II), devendo o (s) atestado (s) estarem devidamente assinado (s), carimbado (s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

## **12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** - Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

**12.2** - As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

- a) ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;
- b) MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;
- f) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- g) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

h) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

i) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 - Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

12.3.1 - Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

12.3.2 - No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

12.3.3 - O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

12.3.4 - No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

12.3.5 - A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

12.4 - A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

12.5 - Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

12.5.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.5.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

12.6 - Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

12.7 - Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

12.8 - Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

### **13 - APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

13.1 - A empresa arrematante do item e habilitada deverá apresentar as amostras dos produtos, conforme especificações técnicas, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data em que a empresa for declarada arrematante, para avaliação de qualidade e aprovação.

13.1.1 - Deverão ser encaminhados 1(uma) amostra de cada material estipulado no item 8.0 deste Termo de Referência.

13.1.2 - As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana, ES, CEP: 29130-013, aos cuidados da Secretária Municipal de Educação. Deverão ainda, estar acompanhadas de relação em duas vias, em papel ou em recibos próprios (timbrados), contendo: número da licitação, razão social da empresa, número do item cotado e especificação do material, nome do representante e números telefônicos para contato.

13.2 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, todas as condições indispensáveis à realização do teste. Caso a amostra seja aprovada, a mesma ficará sob a posse da Secretaria requisitante para conferências após o recebimento do quantitativo solicitado na autorização de fornecimento. Se reprovada, será devolvida à empresa.

13.3 - A amostra apresentada será analisada pelo fiscal previamente designado, que avaliará a conformidade do produto ofertado com as especificações do edital e emitirá um relatório atestando a qualidade dos itens ou se for o caso de reprovação, da mesma forma emitirá um relatório justificando a mesma.

13.5 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca/fabricante.

13.6 - A empresa que deixar de apresentar as amostras ou apresentar amostras em desconformidade com as especificações editalícias será DESCLASSIFICADA do certame. Assim, será chamado o próximo colocado na fase de lances, para o mesmo procedimento.

13.7 - As embalagens contendo as amostras solicitadas não serão abertas no momento da entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Após receber as amostras na sua totalidade, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a entrega dos referidos objetos, para emitir a análise final. O resultado será divulgado por meio de manifestação do fiscal do contrato e encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, que tomará as providências cabíveis para prosseguimento do certame.

13.8 - Em nenhuma hipótese a amostra apresentada será tida como início da entrega dos produtos.

13.9 - A amostra reprovada que for passível de devolução, deverá ser retirada pelo proprietário em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do parecer de julgamento da mesma, sob pena de lhe ser dada outra destinação.

13.11 – Serão considerados critérios de avaliação para orientar no exame das amostras dos objetos:

a) Confirmação da especificação técnica dos objetos com base nas referências descritas no Termo de Referência;

#### **14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

14.1 - Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com representantes do Almoxarifado Central da Prefeitura de Viana, para efeito de posterior verificação de quantidade e sua conformidade com as especificidades constantes no Termo de Referência, Edital e na proposta, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3 - Os objetos serão recebidos definitivamente **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e manifestação do fiscal do contrato.

14.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **15 - PRAZOS, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

##### **15.1 - PRAZO:**

15.1.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do dia de recebimento da autorização de fornecimento.

##### **15.2 - LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

15.2.1 - Os objetos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Educação, esportes e Lazer, situado na Rua Idalino Carvalho, nº 111, Areinha, Viana, ES, CEP: 29.136-920, em dias úteis das 08h00min às 15h00min.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.2.2 - Os objetos serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

15.2.3 - Durante a vigência da ata, a empresa fica obrigada a entregar os objetos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.

**15.3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:**

15.3.1 - Os objetos deverão ser entregues em parcela única de acordo com a(s) Autorização(ões) de Fornecimento – AF emitidas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

**16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

16.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses, nos termos do artigo nº. 15 da Lei nº. 8.666/1993**, devendo seguir o limite na totalidade de adesões, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço, conforme previsto no Decreto nº 199/2017, que regula o sistema de registro de preço municipal.

16.2 - Os contratos originários da Ata de Registro de Preço devem ser assinados dentro do prazo de validade da ata, observando o disposto no artigo 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

16.3 - Os contratos originários da Ata de Registro de Preços poderão sofrer acréscimos e decréscimos até os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993.

**17- ESTIMATIVA DE CUSTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 - O custo para tal aquisição está estimado, conforme orçamento em anexo, no valor de **R\$ 1.461.400,00** (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e hum mil, quatrocentos reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer:

**Atividade:** 039001.1236100262.188 – Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1102000001 – FUNDEB – Outras Despesas (40%)

**Ficha:** 083

**Atividade:** 039001.1236100262.188 – Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1101000001 – MDE

**Ficha:** 082

**Atividade:** 039001.1236100262.188 – Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1107000003 – Recursos do FNDE - Salário Educação

**Ficha:** 085

**Atividade:** 010001.1236500262.189 – Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Infantil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1101000001 – MDE

**Ficha:** 169

**Atividade:** 010001.1236500262.189 – Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Infantil

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1107000001 – Recursos do FNDE

**Ficha:** 170

**Atividade:** 010001.1236500262.189 – Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Infantil

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1107000003 – Recursos do FNDE - Salário Educação

**Ficha:** 171

## **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1** - O pagamento será realizado em até 02 (duas) parcelas. Sendo cada parcela com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias para o pagamento, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

**18.2** - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

## **19 - CONDIÇÕES DE GARANTIA**

A Contratada garantirá a qualidade do produto, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca do produto viciado, deteriorado ou reprovado na amostra apresentada, conforme artigo 26, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

## **20 - FISCAL DO CONTRATO**

A servidora Sra. Janaina Barreto da Silva, matrícula nº 024121-01, cuja função é Bibliotecária da SEMEEL, que representará a administração como responsável pela execução do contrato.

Contatos: (027) 3255-2750 | 3255-1601 | 3255-2930 E-mail: [educacao@viana.es.gov.br](mailto:educacao@viana.es.gov.br)

**Viana-ES, 31 de julho de 2017.**

**Janaina Barreto da Silva**

Bibliotecária / Fiscal do Contrato

Matricula nº 024121-01





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Fabricio Lacerda Siller**

Gestor Administrativo, Financeiro e Orçamentário

Portaria nº. 026/2017

**Luzian Belisario dos Santos**

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Portaria nº. 008/2017



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONJUNTO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 475 VOLUMES**

LOTE 01										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	50	COLEÇÃO	COLEÇÃO INSETOS DO BEM	06		AGAQUÊ	BÁRBARA MARTINS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS CADA	LIVRO 30X30
LOTE 02										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
02	50	COLEÇÃO	A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES	04		ARTELER	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X28
03	50	COLEÇÃO	APRENDENDO COM OS ANIMAIS	04		ARTELER	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X28
04	50	COLEÇÃO	AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO	03		ARTELER	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X28
05	50	COLEÇÃO	ERA UMA VEZ	03		ARTELER	NANDIKA CHAND	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X28
06	50	LIVRO	O CAVALO E O BURRO	01		ARTELER	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
07	50	LIVRO	O FARDO DE GRAVETOS	01		ARTELER	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
LOTE 03										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
08	50	LIVRO	SÉRIE TOC TOC - PLIC PLIC - UM BARULHO DA CHUVA	01		ÁTICA	LILIANA IACocca	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 22X19



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

09	50	LIVRO	SÉRIE TOC TOC - FOOM FOOM - UM BARULHO DA CIDADE	01		ÁTICA	LILIANA IACocca	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 22X19
10	50	LIVRO	SÉRIE TOC TOC - TUM TUM TUM - UM BARULHO DO CORPO	01		ÁTICA	LILIANA IACocca	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 22X19
11	50	LIVRO	SÉRIE TOC TOC - SSSSS - UM BARULHO DA MATA	01		ÁTICA	LILIANA IACocca	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 22X19
12	50	LIVRO	SÉRIE TOC TOC - UUUUU - UM BARULHO ESTRANHO	01		ÁTICA	LILIANA IACocca	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 22X19
<b>LOTE 04</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
13	50	LIVRO	A ABELHINHA E AS FORMAS	01		BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 28X21
14	50	LIVRO	A ABELHINHA E OS NÚMEROS	01		BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 28X21
15	50	LIVRO	O CACHECOL DA ABELHINHA	01		BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 28X21
<b>LOTE 05</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
16	50	LIVRO	ABRAÇO - NA FAZENDA	01		BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 04 PÁGINAS	LIVRO 37X37
17	50	LIVRO	GRANDES AVENTURAS DA COELHINHA	01		BLU EDITORA	BLU EDITORA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 20X20
18	50	LIVRO	GRANDES AVENTURAS DO CACHORRINHO	01		BLU EDITORA	BLU EDITORA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 20X20
<b>LOTE 06</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
19	50	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO - HORA DO BANHO - AMIZADE	01		BOM BOM BOOKS	KÁTIA TRINDADE	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
20	50	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO -	01		BOM BOM BOOKS	KÁTIA TRINDADE	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
			HORA DO BANHO - HONESTIDADE						PÁGINAS	
21	50	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO - HORA DO BANHO - COMPREENSÃO	01		BOM BOM BOOKS	KÁTIA TRINDADE	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
22	50	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO - HORA DO BANHO - DIGNIDADE	01		BOM BOM BOOKS	KÁTIA TRINDADE	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
<b>LOTE 07</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
23	50	LIVRO	HORA DE COMER	01		CALLIS	MAIRA VALENTINA	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
24	50	LIVRO	HORA DE DORMIR	01		CALLIS	MAIRA VALENTINA	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
25	50	LIVRO	HORA DO BANHO	01		CALLIS	MAIRA VALENTINA	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
26	50	LIVRO	JOGO DAS PALAVRAS - A CONTA	01		CALLIS	CRISTIANA VON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 21X21
27	50	LIVRO	JOGO DAS PALAVRAS - O GUARDA	01		CALLIS	CRISTIANA VON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X21
28	50	LIVRO	MENINOS GOSTAM DE AZUL, MENINAS GOSTAM DE ROSA OU NÃO?	01		CALLIS	NÍVEA SALGADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 22X22
<b>LOTE 08</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
29	50	LIVRO	A BANDINHA COLORIDA DOS INSTRUMENTOS	01		CEDIC	ANNE CAROLINA DE SOUZA	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X13
30	50	LIVRO	APRENDENDO O ABECEDÁRIO	01		CEDIC	TIAGO RABELLO	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X20
31	50	LIVRO	BRINQUEDOS - VAMOS BRINCAR JUNTOS	01		CEDIC	ANNE CAROLINA DE SOUZA	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X13
32	50	LIVRO	CONTANDO COM OS ANIMAIS	01		CEDIC	TIAGO RABELLO	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X20
33	50	LIVRO	O GALO ACORDOU CEDO	01		CEDIC	ANNE CAROLINA DE SOUZA	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X13



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

34	50	LIVRO	PIQUENIQUE DOS INSETOS	01		CEDIC	ANNE CAROLINA DE SOUZA	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X13
35	50	LIVRO	SAPO FRED	01		CEDIC	CEDIC	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 19X22
36	50	LIVRO	TARTARUGA HUGO	01		CEDIC	CEDIC	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 19X22
37	50	LIVRO	ZOOLOGICO - O MACACO E SEUS AMIGOS	01		CEDIC	ANNE CAROLINA DE SOUZA	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X13
<b>LOTE 09</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
38	50	LIVRO	A FESTA DO HIPOPOTAMO	01		CIRANDA CULTURAL	CLÉCIA ARAGÃO BUCHWEITZ	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 33X27
39	50	LIVRO	A OVELHINHA QUE NÃO QUER SER TOSADA	01		CIRANDA CULTURAL	CLÉCIA ARAGÃO BUCHWEITZ	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 33X27
40	50	LIVRO	A OVELHINHA SONOLENTA	01		CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X14
41	50	LIVRO	A PROCURA DE UM AMIGO	01		CIRANDA CULTURAL	RENÉE SALOME	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 33X27
42	50	LIVRO	A VAQUINHA QUER PASSEAR	01		CIRANDA CULTURAL	CLÉCIA ARAGÃO BUCHWEITZ	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 33X27
43	50	LIVRO	ABRAÇO É BOM	01		CIRANDA CULTURAL	DANIELA DOGLIANI	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 25X25
44	50	LIVRO	ANIMAIS BRILHANTES	01		CIRANDA CULTURAL	ANTON POITIER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 20X20
45	50	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - PINGUIM	01		CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X17
46	50	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - URSO POLAR	01		CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 14X20
47	50	LIVRO	AS VACAS FAZEM MUUUU	01		CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X14
48	50	LIVRO	BEBÊ ESPERTO - APRENDENDO NÚMEROS	01		CIRANDA CULTURAL	KATIE SAUNDERS	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 25X25
49	50	LIVRO	BEBÊ ESPERTO - APRENDENDO PALAVRAS	01		CIRANDA CULTURAL	KATIE SAUNDERS	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 25X25
50	50	LIVRO	BEIJO É BOM	01		CIRANDA CULTURAL	ANNA JONES	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 25X25



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

51	50	LIVRO	BELA VAI AO DENTISTA	01	CIRANDA CULTURAL	CLÉCIA RAGÃO BUCHWEITZ	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 32X27
52	50	LIVRO	CACHORRINHO BRINCALHÃO	01	CIRANDA CULTURAL	EMMA GOLDHAWK	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 26X26
53	50	LIVRO	COELHO FOFINHO	01	CIRANDA CULTURAL	EMMA GOLDHAWK	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 26X26
54	50	COLEÇÃO	DESLIZE E DESCUBRA	04	CIRANDA CULTURAL	MICHELE DE SOUZA LIMA	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 23X23
55	50	COLEÇÃO	ESPIANDO	04	CIRANDA CULTURAL	CHARLES REASONER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 20X20
56	50	LIVRO	ESPIANDO OS ANIMAIS NA FAZENDA	01	CIRANDA CULTURAL	CHARLES REASONER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 29X36
57	50	LIVRO	ESPIANDO OS ANIMAIS NA HORTA	01	CIRANDA CULTURAL	CHARLES REASONER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 29X36
58	50	LIVRO	ESPIANDO OS ANIMAIS NO OCEANO	01	CIRANDA CULTURAL	CHARLES REASONER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 29X36
59	50	LIVRO	ESPIANDO OS ANIMAIS NO ZOOLOGICO	01	CIRANDA CULTURAL	CHARLES REASONER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 29X36
60	50	LIVRO	EU AMO VOCÊ... RATINHA	01	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BOOKS	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 14X14
61	50	LIVRO	EU AMO VOCÊ... URSINHO	01	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BOOKS	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 14X14
62	50	LIVRO	FILHOTES DA FLORESTA	01	CIRANDA CULTURAL	LIZ E KATE POPE	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 22X22
63	50	LIVRO	FOREVER FRIENDS - MAMÃE E EU	01	CIRANDA CULTURAL	ADRIANA DE SOUZA LIMA	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 25X25
64	50	LIVRO	FOREVER FRIENDS - PAPAÍ E EU	01	CIRANDA CULTURAL	ADRIANA DE SOUZA LIMA	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 25X25
65	50	LIVRO	FORMAS E CORES BRILHANTES	01	CIRANDA CULTURAL	ANTON POITIER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 20X20
66	50	LIVRO	GIRafa ESTIQUE SEU PESCOÇO	01	CIRANDA CULTURAL	CLÉCIA ARAGÃO BUCHWEITZ	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 21X21
67	50	LIVRO	MACACO, EU SÓ ESTOU BRINCANDO	01	CIRANDA CULTURAL	CLÉCIA ARAGÃO BUCHWEITZ	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 33X27
68	50	LIVRO	MAMÃE E EU - GALINHA	01	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 18X18
69	50	LIVRO	MEU LIVRO DE BOLAS	01	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X13



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

70	50	LIVRO	MEU LIVRO DE PELÚCIA - A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	01		CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 17X30
71	50	LIVRO	MEU LIVRO DE PELÚCIA - O MACACO NANICO	01		CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 17X30
72	50	LIVRO	O CACHORRINHO SALVA UMA ESTRELA	01		CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 20X23
73	50	LIVRO	O GOLFINHO NINO	01		CIRANDA CULTURAL	CLÉCIA ARAGÃO BUCHWEITZ	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 32X27
74	50	LIVRO	OLÁ, BEBÊ - BZZZ BZZZ	01		CIRANDA CULTURAL	LIE NOBUSA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 21X14
75	50	LIVRO	OLÁ, BEBÊ - CORES	01		CIRANDA CULTURAL	LIE NOBUSA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 21X14
76	50	LIVRO	OLÁ, BEBÊ - DIA E NOITE	01		CIRANDA CULTURAL	LIE NOBUSA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 21X14
77	50	LIVRO	OLÁ, BEBÊ - LISTRAS E MANCHAS	01		CIRANDA CULTURAL	LIE NOBUSA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 21X14
78	50	LIVRO	OS TRÊS PRINCPES	01		CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 22X14
79	50	LIVRO	PANDA NA CHINA	01		CIRANDA CULTURAL	CLÉCIA ARAGÃO BUCHWEITZ	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 33X27
80	50	LIVRO	POCOYO - CORRIDA DIVERTIDA	01		CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 27X40
81	50	LIVRO	URSINHO BRINCALHÃO	01		CIRANDA CULTURAL	EMMA GOLDHAWK	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 26X26
<b>LOTE 10</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
82	50	LIVRO	ABINHAS COLORIDAS - AMIGOS COLORIDOS	01		DCL	THOMAS ERIC NIETO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 21X21
83	50	LIVRO	ABINHAS COLORIDAS - O VOO DA ABELHINHA	01		DCL	THOMAS ERIC NIETO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 21X21
84	50	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM FILHOTES BRINCALHÕES	01		DCL	THOMAS ERIC NIETO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X22
85	50	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM PINTINHOS BOXECHUDOS	01		DCL	THOMAS ERIC NIETO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X22
86	50	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM PIRATAS PIRADOS	01		DCL	THOMAS ERIC NIETO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X22



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

87	50	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM SEREIAS FELIZES	01		DCL	THOMAS ERIC NIETO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X22
88	50	LIVRO	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	01		DCL	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
89	50	LIVRO	CARROS 1 - TRAVESSEIRO	01		DCL	SARAH WILLSON	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 20X30
90	50	LIVRO	CARROS 2 - TRAVESSEIRO	01		DCL	SARAH WILLSON	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 20X30
91	50	LIVRO	CARROS, ALGUÉM NOVO NO PEDAÇO - TRAVESSEIRO	01		DCL	SARAH WILLSON	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 20X30
92	50	LIVRO	O MUNDINHO	01		DCL	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
93	50	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DO JARDIM	01		DCL	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
94	50	LIVRO	ROSTINHO DO BEBÊ - BOCA	01		DCL	THOMAS ERIC NIETO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 16X15
95	50	LIVRO	ROSTINHO DO BEBÊ - NARIZ	01		DCL	THOMAS ERIC NIETO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 16X15
96	50	LIVRO	ROSTINHO DO BEBÊ - OLHOS	01		DCL	THOMAS ERIC NIETO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 16X15
97	50	LIVRO	ROSTINHO DO BEBÊ - OUVIDOS	01		DCL	THOMAS ERIC NIETO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 16X15
98	50	LIVRO	UM MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	01		DCL	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
99	50	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ	01		DCL	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
100	50	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	01		DCL	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
101	50	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING	01		DCL	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
<b>LOTE 11</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
102	50	LIVRO	KIPPER - A BOLA DE PRAIA DO KIPPER	01		FUNDAMENTO	MICK INKPEN	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 28 PÁGINAS	LIVRO 25X23
103	50	LIVRO	KIPPER - A CAIXA DE BRINQUEDO DO KIPPER	01		FUNDAMENTO	MICK INKPEN	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 28 PÁGINAS	LIVRO 25X23





# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

104	50	LIVRO	KIPPER - KIPPER E ROLY	01		FUNDAMENTO	MICK INKPER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 27 PÁGINAS	LIVRO 25X23
105	50	LIVRO	KIPPER - O ANIVERSÁRIO DO KIPPER	01		FUNDAMENTO	MICK INKPEN	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 28 PÁGINAS	LIVRO 25X23
106	50	LIVRO	KIPPER - O MONSTRO DO KIPPER	01		FUNDAMENTO	MICK INKPEN	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 28 PÁGINAS	LIVRO 25X23
107	50	LIVRO	MISS SIPIDER - CANTE COMIGO	01		FUNDAMENTO	DAVID KIRK	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 36 PÁGINAS	LIVRO 25X23
108	50	LIVRO	MISS SIPIDER - FELIZ DIA DA VIDA	01		FUNDAMENTO	DAVID KIRK	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 28 PÁGINAS	LIVRO 25X23
109	50	LIVRO	MISS SIPIDER - O TEATRO DO DIA DO SUSTO	01		FUNDAMENTO	DAVID KIRK	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 26 PÁGINAS	LIVRO 25X23
110	50	LIVRO	MISS SPIDER - BABÁ DE BICHINHO	01		FUNDAMENTO	DAVID KIRK	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 34 PÁGINAS	LIVRO 25X23
111	50	LIVRO	MISS SPIDER - INTUIÇÃO DE FORMIGA	01		FUNDAMENTO	DAVID KIRK	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 26 PÁGINAS	LIVRO 25X23
112	50	LIVRO	MISS SPIDER - VOANDO ALTO	01		FUNDAMENTO	DAVID KIRK	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 25X23
<b>LOTE 12</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
113	50	COLEÇÃO	CASINHA E CIA	12		FTD	EUNICE BRAIDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS CADA	LIVRO 19X23
114	50	COLEÇÃO	PEGADINHA	06		FTD	EUNICE BRAIDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS CADA	LIVRO 21X23
115	50	COLEÇÃO	ZUM-ZUM	06		FTD	EUNICE BRAIDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 16X23
116	50	COLEÇÃO	JANELINHA	06		FTD	EUNICE BRAIDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 17X23
<b>LOTE 13</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
117	50	COLEÇÃO	ADIVINHE QUEM	04		GIRASSOL	ALINE COELHO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 19X19



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

118	50	LIVRO	COLEÇÃO SENSações - EM MOVIMENTO	01		GIRASSOL	MARTINA HOGAN	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 19X19
119	50	LIVRO	COLEÇÃO SENSações - NA FAZENDA	01		GIRASSOL	MARTINA HOGAN	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 19X19
120	50	COLEÇÃO	BI BI BANHO	04		GIRASSOL	JORDI BUSQUETS	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 18X18
121	50	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE COISAS PARA APRENDER	01		GIRASSOL	MONICA ALVES	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 22X22
122	50	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE COISAS PARA VER	01		GIRASSOL	MONICA ALVES	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 22X22
123	50	LIVRO	MOSTRE O CAMINHO - BINHO NA CIDADE	01		GIRASSOL	TOM JAMES	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 26X26
124	50	LIVRO	MOSTRE O CAMINHO - FRED NA FAZENDA	01		GIRASSOL	TOM JAMES	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 26X26
125	50	LIVRO	O ANIVERSÁRIO DA PRINCESA	01		GIRASSOL	MÔNICA FLEISCHER ALVES	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X16
126	50	COLEÇÃO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE	04		GIRASSOL	JESÚS LÓPEZ	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS CADA	LIVRO 23X23
127	50	LIVRO	QUEM SOU EU? OS NÚMEROS	01		GIRASSOL	CARMEM BUSQUETS E ALINE COELHO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS	LIVRO 18X18
128	50	LIVRO	QUEM SOU EU? OS OPOSTOS	01		GIRASSOL	CARMEM BUSQUETS E ALINE COELHO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS	LIVRO 18X18
129	50	LIVRO	TEODORO, O TUBARÃO	01		GIRASSOL	ALINE COELHO	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 30X16
130	50	LIVRO	UM DIA NA PRAIA	01		GIRASSOL	ALINE COELHO	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 11X13
131	50	LIVRO	AMIGOS FELPUDOS - TRENZINHO PIUÍ-PIUÍ	01		GIRASSOL	BIANCA LUCAS	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 30X15
132	50	LIVRO	PELA CIDADE - SIGA O CAMINHO	01		GIRASSOL	CRAIG SCUTTLEWOOD	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 20X20
<b>LOTE 14</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
133	50	LIVRO	A ROUPA DO REI	01		GLOBAL	MARY FRANÇA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 20X20
134	50	LIVRO	BRINCANDO COM TEATRO DE BONECOS	01		GLOBAL	ROSANA RIOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 66 PÁGINAS	LIVRO 21X20



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

135	50	LIVRO	BRINCANDO COM COLAGENS, RECORTES E DOBRADURAS	01		GLOBAL	ROSÂNGELA PAIVA DO NASCIMENTO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 21X20
136	50	LIVRO	BRINCANDO COM EMBALAGENS VAZIAS	01		GLOBAL	THEREZA CHEMELLO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 67 PÁGINAS	LIVRO 21X20
137	50	LIVRO	FOGE TATU	01		GLOBAL	MARY FRANÇA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 21X20
138	50	LIVRO	MEU REINO POR UM CAVALO	01		GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 18X26
139	50	LIVRO	O JABUTI NA ROÇA	01		GLOBAL	MARY FRANÇA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 22X18
140	50	LIVRO	O MACACO	01		GLOBAL	MARY FRANÇA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 22X18
<b>LOTE 15</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
141	50	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	01		GLOBO	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 25X25
<b>LOTE 16</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
142	50	LIVRO	A ERA DOS DINOSSAUROS	01		MANDALA	GRUPPO EDICART	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 19X20
143	50	COLEÇÃO	A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES	06		MANDALA	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X28
144	50	LIVRO	AMIGOS DA FLORESTA	01		MANDALA	CHARLOTTE FERRIER	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
145	50	COLEÇÃO	AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPO	06		MANDALA	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X28
146	50	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDER	01		MANDALA	CHARLOTTE FERRIER	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
147	50	LIVRO	CACHORRINHO TITO	01		MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X23
148	50	LIVRO	CAFÚ, O COELHO	01		MANDALA	CRISTINE SWIFT	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

149	50	LIVRO	CANTANDO NA FAZENDA	01		MANDALA	CHARLOTTE FERRIER	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
150	50	COLEÇÃO	COLEÇÃO LEIA E BRINQUE	04		MANDALA	GORDON VOLKE	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 22X22
151	50	LIVRO	CONTANDO COM OS CACHORROS	01		MANDALA	ERIC BARCLAY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 20 PÁGINAS	LIVRO 27X17
152	50	LIVRO	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	01		MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
153	50	LIVRO	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	01		MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
154	50	LIVRO	É ASSIM QUE SE JOGA TÊNIS	01		MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
155	50	LIVRO	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	01		MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
156	50	LIVRO	GATOS COLORIDOS	01		MANDALA	ERIC BARCLAY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 27X17
157	50	LIVRO	LOLO, O SAPO	01		MANDALA	CRISTINE SWIFT	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20
158	50	LIVRO	O MUNDO DOS INSETOS	01		MANDALA	GRUPPO EDICART	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 19X20
159	50	LIVRO	OS SONS DA FLORESTA	01		MANDALA	CHARLOTTE FERRIER	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
160	50	LIVRO	PANDA BUBI	01		MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X23
161	50	COLEÇÃO	PARA LER ANTES DE DORMIR	04		MANDALA	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X28
162	50	LIVRO	PEDRO E O MAPA DO TESOURO	01		MANDALA	JEREMY CHILD	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 21X27
163	50	LIVRO	PIPO, O PATO	01		MANDALA	CRISTINE SWIFT	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20
164	50	LIVRO	QUEM ESTÁ NA FAZENDA	01		MANDALA	FIONA HAYES	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
165	50	LIVRO	QUEM ESTÁ NO JARDIM	01		MANDALA	FIONA HAYES	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
166	50	LIVRO	TIÃO, O CÃO	01		MANDALA	CRISTINE SWIFT	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20
167	50	LIVRO	UM BALÉ INESQUECÍVEL	01		MANDALA	JEREMY CHILD	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 21X27



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

168	50	LIVRO	UMA SEMANA NA PRAIA	01		MANDALA	DEBBIE RIVERS - MOORE	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 24X24
169	50	LIVRO	VIDA NO MAR	01		MANDALA	GRUPPO EDICART	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 19X20
170	50	LIVRO	VIVA A NATUREZA	01		MANDALA	GRUPPO EDICART	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 19X20
<b>LOTE 17</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
171	50	LIVRO	BOA NOITE - PALAVRA CANTADA	01		MELBOOKS	PAULO TATIT	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 38X30
172	50	LIVRO	DURMA BEM COM A GALINHA PINTADINHA - TRAVESSEIRO	01		MELBOOKS	MELBOOKS	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 29X36
173	50	COLEÇÃO	QUANDO EU FICO BRAVO	05		MELBOOKS	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 20X20
174	50	LIVRO	RATO - PALAVRA CANTADA	01		MELBOOKS	PAULO TATIT	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 30X38
<b>LOTE 18</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
175	50	LIVRO	A CASA DO MICKEY MOUSE	01		MELHORAMENTOS	DISNEY	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 13 PÁGINAS	LIVRO 21X33
176	50	COLEÇÃO	BEBÊ MALUQUINHO	08		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS CADA	LIVRO 15X19
177	50	COLEÇÃO	COLEÇÃO ZIRALDO	11		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ		
178	50	LIVRO	DORA AVENTUREIRA: MEU PRIMEIRO RELÓGIO	01		MELHORAMENTOS	DANIELLE ROBICHAUD	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 21X33
179	50	LIVRO	MAÇÃ DO AMOR	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 20X20
180	50	LIVRO	O CARA	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 20X20
181	50	COLEÇÃO	SÉRIE BICHIN	12		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS CADA	LIVRO 15X19



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

182	50	COLEÇÃO	SÉRIE CORPIM	07		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 21X20
183	50	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 15X19
184	50	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 15X19
<b>LOTE 19</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
185	50	LIVRO	BRUXINHAS ZUZU	01		MODERNA	MATHEW VAN FLEET	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 27X20
186	50	LIVRO	BRUXINHA ZUZU E O GATO MIÚ	01		MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 28X21
187	50	LIVRO	TRAVADINHAS	01		MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 14X22
<b>LOTE 20</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
188	50	LIVRO	A HISTÓRIA DE PEPPA	01		SALAMANDRA	MARK BAKER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 30 PÁGINAS	LIVRO 23X23
189	50	LIVRO	A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO	01		SALAMANDRA	MARK BAKER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X23
190	50	LIVRO	BRINCANDO COM O CARACOL	01		SALAMANDRA	FRANCESCA FERRI	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 12 X15
191	50	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	01		SALAMANDRA	LENICE BUENO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 28X21
192	50	LIVRO	CIDO O SAPO	01		SALAMANDRA	AXEL SCEFFLER	VINIL	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 18X18
193	50	LIVRO	ERA UMA VEZ UMA LAGARTA	01		SALAMANDRA	SALAMANDRA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 16X16
194	50	LIVRO	MEU CARRINHO DE BOMBEIROS	01		SALAMANDRA	FRANCESCA FERRI	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X08
195	50	LIVRO	NA ESCOLA COM O COELHO	01		SALAMANDRA	MARIE HELENE GREGOIRE	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 14X15



**Prefeitura Municipal de Viana**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Primeira Comissão Permanente de Licitação**

196	50	LIVRO	NINA A GATINHA	01		SALAMANDRA	AXEL SCEFFLER	VINIL	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 18X18
197	50	LIVRO	O ELEFANTE DANTE	01		SALAMANDRA	LAILA HILLS	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X15
198	50	LIVRO	O PINTINHO	01		SALAMANDRA	FRANCENCA FERRI	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 18X19
199	50	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES	01		SALAMANDRA	MARK BAKER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X23
200	50	LIVRO	PEPPA E A FESTA DE PIJAMA	01		SALAMANDRA	MARK BAKER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X23
201	50	LIVRO	PEPPA NA PISCINA	01		SALAMANDRA	MARK BAKER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X23
202	50	LIVRO	PÊSSEGO, PERA, AMEIXA NO POMAR	01		SALAMANDRA	JANET E ALLAN AHLBERG	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X18
203	50	LIVRO	PIPO O CÃOZINHO	01		SALAMANDRA	AXEL SCEFFLER	VINIL	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 18X18
204	50	LIVRO	PULINHA	01		SALAMANDRA	FRANCESCA FERRI	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 10X11
205	50	LIVRO	RATINHA DA SORTE EM TODOS A BORDO DO BALÃO ESCOLAR!	01		SALAMANDRA	CLARA VULLIAMY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 36 PÁGINAS	LIVRO 19X18
206	50	LIVRO	VIVI, A OVELHA	01		SALAMANDRA	AXEL SCEFFLER	VINIL	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 18X18
<b>LOTE 21</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
207	50	LIVRO	A ÚLTIMA ÁRVORE DO MUNDO	01		SCIPIONE	LALAU	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 26X24
208	50	LIVRO	AMIGOS MAS NEM TANTO	01		SCIPIONE	LÊDA ARISTIDES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 22X19
209	50	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	01		SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 22X19
210	50	LIVRO	BIBI VAI PARA A ESCOLA	01		SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 22X19
211	50	LIVRO	BIBI VAI PARA A SUA CAMA	01		SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 22X19
212	50	LIVRO	DENTRO DA CASA TEM	01		SCIPIONE	MÁRCIA ALEVI	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 22X26



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

213	50	LIVRO	GANHEI UMA MENINA	01		SCIPIONE	LUIZ BRAS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 22X26
214	50	LIVRO	MEU PRIMEIRO AMOR	01		SCIPIONE	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 26X24
215	50	LIVRO	O OVO MEU SERA SEU	01		SCIPIONE	LÊDA ARISTIDES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 22X19
<b>LOTE 22</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
216	50	COLEÇÃO	RIMAS DO PLANETA	06		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 28 PÁGINAS CADA	LIVRO 20X20
<b>LOTE 23</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
217	50	LIVRO	AS BOTAS DE ANIVERSÁRIO - AMARRADINHOS	01		TODO LIVRO	SUE MCMILLAN	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 22X15
218	50	LIVRO	BOA NOITE, RIKI! - TRAVESSEIRO	01		TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 18X25
219	50	COLEÇÃO	CHACOALHE-ME	04		TODO LIVRO	TAMARA BEIMS	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 14X12
220	50	COLEÇÃO	COLEÇÃO MUNDO PEQUENO PANO	04		TODO LIVRO	EDICART	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 12X18
221	50	COLEÇÃO	COLEÇÃO PALAVRINHAS DE PANO I	04		TODO LIVRO	EDICART	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS CADA	LIVRO 21X26
222	50	COLEÇÃO	COLEÇÃO PALAVRINHAS DE PANO II	04		TODO LIVRO	EDICART	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS CADA	LIVRO 21X26
223	50	COLEÇÃO	COLEÇÃO QUE FOFURA	04		TODO LIVRO	BRIJBASI ART PRESS LTD	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS CADA	LIVRO 15X15
224	50	COLEÇÃO	FILHOTES SONOROS	04		TODO LIVRO	ROBERTO BELLI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS CADA	LIVRO 18X18
225	50	COLEÇÃO	MEU MUNDO	04		TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS CADA	LIVRO 20X20
226	50	LIVRO	O CAMPEÃO DO LAÇOS - AMARRADINHOS	01		TODO LIVRO	SUE MCMILLAN	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 22X15





# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

227	50	LIVRO	O LIVRO DE PANO DO BEBÊ - CÃOZINHO	01		TODO LIVRO	RETTORE	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
228	50	LIVRO	O LIVRO DE PANO DO BEBÊ - PANDA	01		TODO LIVRO	RETTORE	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
229	50	LIVRO	O ÔNIBUS DOS ANIMAIS - OS NÚMEROS	01		TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 20 PÁGINAS	LIVRO 14X20
230	50	LIVRO	O TREM DOS ANIMAIS - O ALFABETO	01		TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 20 PÁGINAS	LIVRO 14X20
231	50	COLEÇÃO	PEQUENOS PASSOS	04		TODO LIVRO	ROBERTO BELLI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS CADA	LIVRO 14X19
232	50	COLEÇÃO	PRIMEIROS PASSOS DO BEBÊ - BLOQUINHOS	06		TODO LIVRO	EMMA SURRY	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS CADA	LIVRO 09X09
233	50	LIVRO	PRINCESAS - TRAVESSEIRO	01		TODO LIVRO	TATIANA REITER BUENO	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 18X25
<b>LOTE 24</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
234	50	LIVRO	A CORUJA QUE TEM MEDO DO ESCURO	01		TRIBOS	JAIMIE STRAKER	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 20 PÁGINAS	LIVRO 24X24
235	50	LIVRO	A EMA	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
236	50	COLEÇÃO	A GATA E O RATO	10		TRIBOS	TRIBOS	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 31X31
237	50	LIVRO	A GIRAFÁ QUE TEM MEDO DE ALTURA	01		TRIBOS	JAIMIE STRAKER	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 20 PÁGINAS	LIVRO 24X24
238	50	LIVRO	A JOANINHA	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
239	50	LIVRO	A ONÇA	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
240	50	LIVRO	A PREGUIÇA	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 31X31
241	50	LIVRO	A SUCURI	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
242	50	LIVRO	AS ARARAS	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
243	50	LIVRO	É IGUAL, É DIFERENTE!	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

244	50	LIVRO	LÁ DENTRO! LÁ FORA!	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 31X31
245	50	LIVRO	O DOURADO	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
246	50	LIVRO	O JABUTI	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
247	50	LIVRO	O TUBARÃO QUE TEM MEDO DO MAR PROFUNDO	01		TRIBOS	JAIMIE STRAKER	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 20 PÁGINAS	LIVRO 24X24
248	50	LIVRO	O TUCANO	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
249	50	LIVRO	O URSO QUE TEM MEDO DE ABELHAS	01		TRIBOS	JAIMIE STRAKER	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 20 PÁGINAS	LIVRO 24X24
250	50	COLEÇÃO	PÉ DE COELHO	08		TRIBOS	TRIBOS	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 31X31
251	50	LIVRO	POUCO POUCO! MUITO MUITO!	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 31X31
252	50	LIVRO	QUE ALTO! QUE BAIXO!	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 31X31
253	50	COLEÇÃO	TOQUE E SINTA	03		TRIBOS	JAIME STRAKER	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 23X23
<b>LOTE 25</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
254	50	LIVRO	A GRANDE CORRIDA	01		VALE DAS LETRAS	PÁTRICIA AMORIM	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 20X20
255	50	COLEÇÃO	AGITANDO COM OS ANIMAIS	04		VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 21X21
256	50	LIVRO	ANGRY BIRDS - APRENDENDO A CONTAR	01		VALE DAS LETRAS	SARA G. MARTINS	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 26X26
257	50	LIVRO	ANGRY BIRDS - MATILDA EM APUROS!	01		VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 21X21
258	50	LIVRO	APRENDENDO 123	01		VALE DAS LETRAS	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 19X19
259	50	LIVRO	BOA NOITE, URSINHO!	01		VALE DAS LETRAS	TRACE MORONEY	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X30
260	50	LIVRO	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	01		VALE DAS LETRAS	TRACE MORONEY	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X30



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

261	50	LIVRO	CONHECENDO O ABC	01	VALE DAS LETRAS	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 14X14
262	50	LIVRO	DESCOBRINDO OS ANIMAIS	01	VALE DAS LETRAS	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 10X10
263	50	LIVRO	LIVRO DESDOBRAVEL - CONTANDO 1 2 3	01	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 18X18
264	50	LIVRO	LIVRO DESDOBRAVEL - NA FAZENDA	01	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 18X18
265	50	LIVRO	MISTÉRIO NO GALINHEIRO	01	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 20X20
266	50	LIVRO	NA FAZENDA EU VI	01	VALE DAS LETRAS	VIVIANE C VICENTI	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X13
267	50	LIVRO	NA FLORESTA EU VI	01	VALE DAS LETRAS	VIVIANE C VICENTI	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X13
268	50	LIVRO	NO FUNDO DO MAR EU VI	01	VALE DAS LETRAS	VIVIANE C VICENTI	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X13
269	50	LIVRO	NO QUINTAL EU VI	01	VALE DAS LETRAS	VIVIANE C VICENTI	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X13
270	50	LIVRO	O SONINHO DO BEBÊ	01	VALE DAS LETRAS	TRACE MORONEY	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X30
271	50	LIVRO	OS TRÊS GATINHOS	01	VALE DAS LETRAS	TRACE MORONEY	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X30
272	50	LIVRO	QUEM ADORA CENOURA?	01	VALE DAS LETRAS	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 17X17
273	50	LIVRO	QUEM ADORA FLORES?	01	VALE DAS LETRAS	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 17X17
274	50	LIVRO	QUEM ADORA LAMA?	01	VALE DAS LETRAS	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 17X17
275	50	LIVRO	QUEM ADORA QUEIJO?	01	VALE DAS LETRAS	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 17X17
276	50	LIVRO	REMA, REMA, CACHORRINHO	01	VALE DAS LETRAS	TRACE MORONEY	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X30
277	50	LIVRO	SOL DEMAIS NUNCA MAIS	01	VALE DAS LETRAS	PÁTRICIA AMORIM	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 20X20
278	50	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO! - CAZÉ, O JACARÉ	01	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
279	50	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO! - HUGO, O HIPOPÓTAMO	01	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

280	50	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO! - LINO, O PATINHO	01		VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
281	50	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO! - PÉPI, O PEIXINHO	01		VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
282	50	LIVRO	THOMAS E FRIENDS	01		VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 23X25
283	50	LIVRO	UM DIA NA FAZENDA	01		VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 20X20
284	50	LIVRO	VOLTANDO PARA CASA	01		VALE DAS LETRAS	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 10X10
<b>LOTE 26</b>										
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
285	50	LIVRO	AS CORES DO COELHINHO	01		VIZU	VIZU DISTRIBUIDORA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X30
286	50	LIVRO	AS FORMAS DO GATINHO	01		VIZU	VIZU DISTRIBUIDORA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X30
287	50	COLEÇÃO	JANELINHAS DO MUNDO	05		VIZU	VIZU DISTRIBUIDORA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS CADA	LIVRO 26X26
288	50	COLEÇÃO	OS BICHINHOS SALTITANTES	04		VIZU	VIZU DISTRIBUIDORA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS CADA	LIVRO 18x18
289	50	LIVRO	OS NÚMEROS DO URSINHO	01		VIZU	VIZU DISTRIBUIDORA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X30
290	50	LIVRO	PEDRO, O PIRATA	01		VIZU	SHAYENNE ALVES	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 30X30
291	50	COLEÇÃO	RECORTE DIVERTIDOS	13		VIZU	LAURA RAZZABONI	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS CADA	LIVRO 14X14



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

### CONJUNTO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL I COM 445 VOLUMES

#### LOTE 27

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	50	LIVRO	A PEQUENA SEREIA (QUADRINHOS)	01		AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 28X21
02	50	LIVRO	ALADIN (QUADRINHO)	01		AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 28X21
03	50	LIVRO	O MÁGICO DE OZ (QUADRINHOS)	01		AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 28X21
04	50	LIVRO	PETER PAN (QUADRINHOS)	01		AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 28X21

#### LOTE 28

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
05	50	LIVRO	HISTÓRIA DA TIGELA ACHADA	01		AMARILYS	TATIANA BELINKY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 28X21
06	50	LIVRO	O GRANDE CÃO-CURSO	01		AMARILYS	TATIANA BELINKY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 28X21
07	50	COLEÇÃO	O PEQUENO PRÍNCIPE - QUADRINHOS	06		AMARILYS	CLÉLIA CONSTANTINO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 56 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X21

#### LOTE 29

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
------	-----	-------	--------	------	----	---------	-------	---------------	---------	---------



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

08	50	COLEÇÃO	A TURMA DO CONHECIMENTO	08		ARTELER	MARIBETH BOELTS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS CADA	LIVRO 20X20
09	50	LIVRO	ANOITECE NA FAZENDA	01		ARTELER	CAMILA J. MARTINS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS	LIVRO 25X25
10	50	COLEÇÃO	AS INCRÍVEIS HISTÓRIAS DE FOXY	04		ARTELER	ROGER DE KLERK	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 26 PÁGINAS CADA	LIVRO 20X22
11	50	COLEÇÃO	AVENTURA NA FAZENDA DOS BICHOS	04		ARTELER	GALINA ZLATINA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 17X32
12	50	LIVRO	LEÍÁ, A CENTOPÉIA	01		ARTELER	CAMILA J. MARTINS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 22 PÁGINAS	LIVRO 25X25
13	50	LIVRO	LELÉ DA CUCA	01		ARTELER	CAMILA J. MARTINS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 25X25
14	50	LIVRO	MAMÃE CADÊ VOCÊ?	01		ARTELER	CAMILA J. MARTINS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS	LIVRO 25X25
15	50	LIVRO	O GIGANTE BARULHENTO	01		ARTELER	CAMILA J. MARTINS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS	LIVRO 25X25
16	50	LIVRO	SOFIA, A COBRA	01		ARTELER	CAMILA J. MARTINS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 22 PÁGINAS	LIVRO 25X25
17	50	LIVRO	TODOS A BORDO DO AVIÃO DA BICHARADA	01		ARTELER	CAMILA J. MARTINS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 22 PÁGINAS	LIVRO 25X25
18	50	LIVRO	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	01		ARTELER	CAMILA J. MARTINS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 22 PÁGINAS	LIVRO 25X25
19	50	LIVRO	TODOS A BORDO DO TREM DOS BICHOS	01		ARTELER	CAMILA J. MARTINS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 22 PÁGINAS	LIVRO 25X25
20	50	LIVRO	UMA FESTA SURPRESA	01		ARTELER	CAMILA J. MARTINS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 25X25

## LOTE 30

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
21	50	LIVRO	A CASA SONOLENTA	01		ÁTICA	AUDREY WOOD	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X25
22	50	LIVRO	A HORA DA DECISÃO - VAGA-LUME JÚNIOR	01		ÁTICA	RAUL DREWNICK	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 102 PÁGINAS	LIVRO 17X24
23	50	LIVRO	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO - VAGA-LUME JÚNIOR	01		ÁTICA	JÓ DUARTE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 80 PÁGINAS	LIVRO 17X24



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

24	50	LIVRO	AS AVENTURAS DE TOM SAWYER	01		ÁTICA	MARK TWAIN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS	LIVRO 14X21
25	50	LIVRO	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	01		ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 24X20
26	50	LIVRO	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	01		ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 17X24
27	50	LIVRO	MEU LIVRO DE FOLCLORE	01		ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 72 PÁGINAS	LIVRO 24X20
28	50	LIVRO	NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA	01		ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 22X19
29	50	LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	01		ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 96 PÁGINAS	LIVRO 21X14
30	50	LIVRO	O MÉDICO E O MONSTRO	01		ÁTICA	ROBERT LOUIS STEVENSON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 112 PÁGINAS	LIVRO 14X21
31	50	LIVRO	POR TRÁS DAS PORTAS	01		ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 72 PÁGINAS	LIVRO 24X17
32	50	LIVRO	SE EU FOSSE AQUILO	01		ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 112 PÁGINAS	LIVRO 24X17
33	50	LIVRO	TAPETE MÁGICO QUATRO HISTÓRIAS DE DIFERENTES PAÍSES	01		ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 88 PÁGINAS	LIVRO 30X25
34	50	LIVRO	UM HOMEM NO SOTÃO	01		ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 23X19

## LOTE 31

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
35	50	LIVRO	O PASSEIO DOS PEIXES	01		BICHO ESPERTO	RUTH GALLOWAY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 25X20

## LOTE 32

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
------	-----	-------	--------	------	----	---------	-------	---------------	---------	---------



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

36	50	LIVRO	O REIZINHO E O DRAGÃO	01		CARAMELO	PETER BENTLY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 25X20
----	----	-------	-----------------------	----	--	----------	--------------	-----------	--------------------------	-------------

## LOTE 33

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
37	50	LIVRO	A ÁFRICA DA DONA BIÁ	01		CEDIC	FABIO GONÇALVES FERREIRA	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
38	50	LIVRO	AINDA BEM QUE É TUDO DIFERENTE	01		CEDIC	FABIO GONÇALVES FERREIRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28

## LOTE 34

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
39	50	LIVRO	A VERDADEIRA HISTÓRIA DE CINDERELA E SUAS IRMÃS FEIAS	01		CIRANDA CULTURAL	LIZ PICHON	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 30 PÁGINAS	LIVRO 23X26
40	50	COLEÇÃO	ARTE E INFÂNCIA - MARI MIRÓ	06		CIRANDA CULTURAL	VIVIAN CAROLINE LOPES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 33 PÁGINAS CADA	LIVRO 23X24
41	50	COLEÇÃO	CIRANDA DA SUSTENTABILIDADE	10	01	CIRANDA CULTURAL	FLORA BOTELHO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS CADA	LIVRO 23X26
42	50	COLEÇÃO	CONTOS E LENDAS AFRICANAS	10	10	CIRANDA CULTURAL	MÁRCIA HONORA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS CADA	LIVRO 23X23
43	50	LIVRO	DINO MUDA-SE DE CASA	01		CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 32X27
44	50	LIVRO	É MEU	01		CIRANDA CULTURAL	TRACEY CORDEROY	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 22 PÁGINAS	LIVRO 26X26
45	50	LIVRO	É O MONSTRO?	01		CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 21 PÁGINAS	LIVRO 23X26
46	50	LIVRO	GIBI, O COELHO DIFERENTE	01		CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 32X27
47	50	LIVRO	MAMÃE E EU NA AUSTRÁLIA	01		CIRANDA CULTURAL	ANNELIEN WEHRMEIJER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 27X22





# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

48	50	LIVRO	MAMÃE E EU NA FLORESTA	01		CIRANDA CULTURAL	ANNELIEN WEHRMEIJER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 27X22
49	50	LIVRO	MAMÃE E EU NO CIRCO	01		CIRANDA CULTURAL	ANNELIEN WEHRMEIJER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 27X22
50	50	LIVRO	MAMÃE E EU NO LAGO	01		CIRANDA CULTURAL	ANNELIEN WEHRMEIJER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 27X22
51	50	LIVRO	O CURIOSO MUNDO DAS PALAVRAS	01		CIRANDA CULTURAL	JÔ GALLAFRIO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 30 PÁGINAS	LIVRO 23X27
52	50	LIVRO	O SAPINHO INDECISO	01		CIRANDA CULTURAL	FABIO TEIXEIRA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 32X26
53	50	LIVRO	O URSO-POLAR APRENDE A NADAR	01		CIRANDA CULTURAL	MICHELE DE SOUZA LIMA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 32X26
54	50	LIVRO	QUEM ESTÁ AÍ URSO JAIR?	01		CIRANDA CULTURAL	VANESSA ROMUALDO OLIVEIRA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 26X26
55	50	LIVRO	SEJA MEU AMIGO CÃO SANSÃO	01		CIRANDA CULTURAL	ANN TOBIAS	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 26X26
56	50	LIVRO	SPLISH- SPLASH - PATOS AGITADOS	01		CIRANDA CULTURAL	ANN TOBIAS	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 26X26
57	50	LIVRO	VOCÊ É UMA GRACINHA MINHA COELHINHA	01		CIRANDA CULTURAL	VANESSA ROMUALDO OLIVEIRA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 26X26

## LOTE 35

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
58	50	LIVRO	A MENINA, A GAIOLA E A BICICLETA	01		COMPANHIA DAS LETRINHAS	RUBEM ALVES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 26X20
59	50	LIVRO	A PRINCESA QUE ESCOLHIA	01		COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS	LIVRO 26X22
60	50	LIVRO	O URSO COM MÚSICA NA BARRIGA	01		COMPANHIA DAS LETRINHAS	ÉRICO VERÍSSIMO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 19X25
61	50	LIVRO	SETE HISTÓRIAS DE SACUDIR O ESQUELETO	01		COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANGELA LAGO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 20X26



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

## LOTE 36

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
62	50	LIVRO	A CIDADE DOS CARREGADORES DE PEDRAS	01		CORTEZ	SANDRA BRANCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 28X21
63	50	LIVRO	CAUSOS DE PEDRO MALASARTES	01		CORTEZ	JULIO EMILIO BRAZ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 28X21
64	50	LIVRO	CUTUCANDO A ONÇA COM VARA CURTA	01		CORTEZ	FRANCISCP PIPIO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 28X21
65	50	LIVRO	ESTRELAS SÃO PIPOCAS E OUTRAS DESCORTAS	01		CORTEZ	GOIMAR DANTAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 28 PÁGINAS	LIVRO 28X21
66	50	LIVRO	HISTÓRIAS DE VALOR	01		CORTEZ	EGÍDIO TRAMBAIOLLI NETO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 16X23
67	50	LIVRO	LIBERDADE, AINDA QUE TARDE	01		CORTEZ	EDUARDO VETILLO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 21X28
68	50	LIVRO	LUCRÉCIA	01		CORTEZ	SILVANA DE MENEZES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 23X23
69	50	LIVRO	MADIBA - O MENINO AFRICANO	01		CORTEZ	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 28 PÁGINAS	LIVRO 21X28
70	50	LIVRO	O COLECIONADOR DE ÁGUAS	01		CORTEZ	ELAINE PASQUALI CAVION	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 25X21
71	50	LIVRO	O GUARANI EM HQ	01		CORTEZ	JOSÉ DE ALENCAR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 52 PÁGINAS	LIVRO 21X28
72	50	LIVRO	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVÔ	01		CORTEZ	ERALDO MIRANDA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 21X28

## LOTE 37

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
73	50	LIVRO	ABC DO TRAVA-LÍNGUA	01		EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X25
74	50	LIVRO	CADA CASA CASA COM CADA UM	01		EDITORA DO BRASIL	ELLEN PESTILI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 23X23
75	50	LIVRO	DONA FOFOCA	01		EDITORA DO BRASIL	REGINA RENNO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 31 PÁGINAS	LIVRO 27X20



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

76	50	LIVRO	ENQUANTO VOCÊ NÃO CHEGA	01	EDITORA DO BRASIL	LUÍS DILL	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 26X21
77	50	LIVRO	FÉRIAS DO ORFANATO	01	EDITORA DO BRASIL	ODETTE DE BARROS MOTT	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 72 PÁGINAS	LIVRO 16X23
78	50	LIVRO	LITTLE RED RIDING HOOD	01	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 30X23
79	50	LIVRO	LOUCO POR HQS	01	EDITORA DO BRASIL	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 88 PÁGINAS	LIVRO 17X26
80	50	LIVRO	MOIARA, FILHA DA TERRA	01	EDITORA DO BRASIL	CAMILA TARDELLI	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 20X23
81	50	LIVRO	OS PIOLHOS DA PRINCESA	01	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 24X24
82	50	LIVRO	PÉ DE SAPO E SAPATO DE PATO	01	EDITORA DO BRASIL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
83	50	LIVRO	SEU REI BOCA DE FORNO	01	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 25X21
84	50	LIVRO	UMA AVENTURA NO MUNDO DE TARSILA	01	EDITORA DO BRASIL	NEIDE DUARTE	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X27

## LOTE 38

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
85	50	LIVRO	AERO PORCOS - A OVELHONA MÁÁÁ	01		FUNDAMENTO	PAUL COOPER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 112 PÁGINAS	LIVRO 16X23
86	50	LIVRO	AGATHA MISTERY 1 - O ENIGMA DO FARAÓ	01		FUNDAMENTO	SIR STEVE STEVENSON	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 96 PÁGINAS	LIVRO 16X23
87	50	LIVRO	FAMILIAS MALUCAS - MEU AVÔ É UM URSO-POLAR	01		FUNDAMENTO	JACKIE FRENCH	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 136 PÁGINAS	LIVRO 16X23
88	50	LIVRO	FAMILIAS MALUCAS - MINHA AVÓ É UMA GORILA	01		FUNDAMENTO	JACKIE FRENCH	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 110 PÁGINAS	LIVRO 16X23
89	50	LIVRO	KATIA BOCA DE TAMBOR - QUALQUER UM, MENOS EU	01		FUNDAMENTO	NANCY KRULIK	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 80 PÁGINAS	LIVRO 16X23
90	50	LIVRO	KATIE KAZOO - MENINAS NÃO TÊM PIOLHO	01		FUNDAMENTO	NANCY KRULIK	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 80 PÁGINAS	LIVRO 16X23
91	50	LIVRO	KATIE KAZOO 4 - EU DETESTO REGRAS!	01		FUNDAMENTO	NANCY KRULIK	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 80 PÁGINAS	LIVRO 16X23



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

92	50	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - A SABE TUDO	01		FUNDAMENTO	PETER WHITFIELD	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 27 PÁGINAS	LIVRO 23X25
93	50	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - BRUNO QUER TOMAR SORVETE	01		FUNDAMENTO	PETER WHITFIELD	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 27 PÁGINAS	LIVRO 23X25
94	50	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - NÃO QUERO PRESENTES	01		FUNDAMENTO	PETER WHITFIELD	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 27 PÁGINAS	LIVRO 23X25
95	50	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - PARA CIMA E PARA BAIXO	01		FUNDAMENTO	PETER WHITFIELD	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 27 PÁGINAS	LIVRO 23X25
96	50	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - VOCÊ TEM CERTEZA?	01		FUNDAMENTO	PETER WHITFIELD	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 27 PÁGINAS	LIVRO 23X25

## LOTE 39

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
97	50	LIVRO	AMIGOS DO PEITO	01		FORMATO	CLÁUDIO THEBAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 28 PÁGINAS	LIVRO 27X20
98	50	LIVRO	CADA MACACO NO SEU GALHO	01		FORMATO	ANNA FLORA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 25X19
99	50	LIVRO	GALO, GALO, NÃO ME CALO	01		FORMATO	SÍLVYA ORTOFF	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 30X22
100	50	LIVRO	MARINHEIRO RASGADO	01		FORMATO	RICARDO AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 22X20
101	50	LIVRO	PEDRINHO DÁ O GRITO	01		FORMATO	ANA CECÍLIA CARVALHO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 60 PÁGINAS	LIVRO 21X19

## LOTE 40

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
102	50	LIVRO	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	01		FTD	RUBEM ALVES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 22X27



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

103	50	LIVRO	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS	01		FTD	RUBEM ALVES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X27
104	50	LIVRO	A OPERAÇÃO DE LILI	01		FTD	RUBEM ALVES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X27
105	50	LIVRO	BEIJOS MÁGICOS	01		FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X24
106	50	LIVRO	DONA BARATINHA - COLEÇÃO LÊ PARA MIM	01		FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X26
107	50	LIVRO	FESTA NO CÉU - COLEÇÃO LÊ PARA MIM	01		FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X26
108	50	LIVRO	O DECRETO DA ALEGRIA	01		FTD	RUBEM ALVES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS	LIVRO 20X27
109	50	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS	01		FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X28
110	50	LIVRO	O VEADO E A ONÇA - COLEÇÃO LÊ PARA MIM	01		FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X26
111	50	LIVRO	PALAVRAS, PALAVRINHAS E PALAVRÕES	01		FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 21X24
112	50	LIVRO	QUEM VAI SALVAR A VIDA?	01		FTD	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 35 PÁGINAS	LIVRO 22X20

## LOTE 41

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
113	50	LIVRO	COMO EU VEJO AS COISAS	01		GAIA	SIRISH RAO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 36 PÁGINAS	LIVRO 22X29

## LOTE 42

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
------	-----	-------	--------	------	----	---------	-------	---------------	---------	---------



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

114	50	LIVRO	COMIDA DE PEIXE	01		GIRASSOL	ANDY MANSFIELD	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 18X33
115	50	COLEÇÃO	CONTANDO E RECONTADO HISTÓRIAS	06		GIRASSOL	VÁRIOS AUTORES	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 27 PÁGINAS CADA	LIVRO 24X18
116	50	LIVRO	EU JÁ FUI UM GIBI...MAS AGORA SOU UM LIVRO SOBRE TIGRES!	01		GIRASSOL	ANTON PONTIER	PAPEL RECICLADO	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 22X28
117	50	LIVRO	EU JÁ FUI UMA CAIXA DE PAPELÃO...MAS AGORA SOU UM LIVRO SOBRE URSOS-POLARES	01		GIRASSOL	ANTON PONTIER	PAPEL RECICLADO	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 25X28
118	50	LIVRO	MONSTRO DO AMOR	01		GIRASSOL	RACHEL BRIGHT	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 26X26
119	50	LIVRO	MUNDO ROSA - VAMOS PROCURAR	01		GIRASSOL	DISNEY	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X24
120	50	LIVRO	TÉO NA PRAIA	01		GIRASSOL	JACLYN CUPI	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 23X23
121	50	LIVRO	TÉO NO PARQUE	01		GIRASSOL	JACLYN CUPI	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 23X23
122	50	COLEÇÃO	PRIMEIRAS HISTÓRIAS	04		GIRASSOL	GIRASSOL	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS CADA	LIVRO 17X17
123	50	COLEÇÃO	PARA TOCAR E SENTIR	04		GIRASSOL	GIRASSOL	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS CADA	LIVRO 16X16

## LOTE 43

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
124	50	LIVRO	A BRUXINHA E O GODOFREDO	01		GLOBAL	EVA FURNARI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 18X26
125	50	LIVRO	BRINCANDO COM A ARTE DE FAZER BRINCADEIRA VOADORA	01		GLOBAL	SILVIO VOCE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 96 PÁGINAS	LIVRO 21X20
126	50	LIVRO	BRINCANDO COM ANIMAIS EM ORIGAMI	01		GLOBAL	A. CARLOS GÊNOVA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 21X20
127	50	LIVRO	BRINCANDO COM DOBRADURAS	01		GLOBAL	THEREZA CHEMELLO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 72 PÁGINAS	LIVRO 21X20
128	50	LIVRO	BRINCANDO COM ORIGAMI ARQUITETÔNICO	01		GLOBAL	ARIOMAR F. SILVA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 60 PÁGINAS	LIVRO 21X20



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

129	50	LIVRO	BRINCANDO COM PIPAS ORIENTAIS	01		GLOBAL	SILVIO VOCE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 56 PÁGINAS	LIVRO 21X20
130	50	LIVRO	BRINCANDO COM PIPAS PLANAS	01		GLOBAL	SILVIO VOCE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 60 PÁGINAS	LIVRO 21X20
131	50	LIVRO	BRUXINHA E FREDERICO	01		GLOBAL	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÉ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 20X28
132	50	LIVRO	DOUTOR DE SOTO, O RATO DENTISTA	01		GLOBAL	WILLIAM STEIG	PAPEL COUCHÉ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X23
133	50	LIVRO	LUAS	01		GLOBAL	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÉ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 20X28
134	50	LIVRO	NA RUA DO SABÃO	01		GLOBAL	MANUEL BANDEIRA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 23X27
135	50	LIVRO	NÃO ERA UMA VEZ	01		GLOBAL	MARCOS REY	PAPEL COUCHÉ	COM NO MÍNIMO 46 PÁGINAS	LIVRO 26X18
136	50	LIVRO	O PLANETA DISTANTE	01		GLOBAL	MICHELE IACocca	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 21X24
137	50	LIVRO	OS PROBLEMAS DA FAMÍLIA GORGONZOLA	01		GLOBAL	EVA FURNARI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 20X28
138	50	LIVRO	OU ISTO, OU AQUILO	01		GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 20X27
139	50	LIVRO	QUEM TEM MEDO DO RIDÍCULO?	01		GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 21X27
140	50	LIVRO	ROMÃO E JULINHA	01		GLOBAL	OSCAR VON PFUHL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 13X21
141	50	LIVRO	TRAQUINAGENS E ESTRIPULIAS	01		GLOBAL	EVA FURNARI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 18X26
142	50	LIVRO	VERLENDAS	01		GLOBAL	MICHELE IACocca	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 21X24

## LOTE 44

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
143	50	LIVRO	A CORAGEM DAS COISAS SIMPLES	01		GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X27
144	50	LIVRO	A FANTASIA DA FAMÍLIA DISTANTE	01		GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X27



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

145	50	LIVRO	BOCÃO E OS BICHOS	01		GLOBO	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 17X24
146	50	LIVRO	CARTEIRO TEM NOME?	01		GLOBO	ANNA CLAUDIA RAMOS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 18X23
147	50	LIVRO	HISTÓRIAS DIVERSAS	01		GLOBO	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 96 PÁGINAS	LIVRO 26X20
148	50	LIVRO	LÚCIO E OS LIVROS	01		GLOBO	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 17X24
149	50	LIVRO	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	01		GLOBO	SÔNIA TRAVASSOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 112 PÁGINAS	LIVRO 14X21
150	50	LIVRO	O SOM DA TURMA	01		GLOBO	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 17X24
151	50	LIVRO	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	01		GLOBO	CLÁUDIO FRAGATA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 56 PÁGINAS	LIVRO 18X23

**LOTE 45**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
152	50	LIVRO	A CAMELA DANÇARINA	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
153	50	LIVRO	A GALINHA GANANCIOSA	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
154	50	LIVRO	A JORNADA DE WILLOW	01		MANDALA	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 28X28
155	50	LIVRO	A MÃE VALENTE	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
156	50	LIVRO	A RAPOSA E AS UVAS	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
157	50	LIVRO	MISSÃO NA FLORESTA TROPICAL	01		MANDALA	ANITA FORBES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 28X28
158	50	LIVRO	O BURRO SÁBIO	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
159	50	LIVRO	O CAMELO E O CHACAL	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
160	50	LIVRO	O CERVO E O LEÃO	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28





# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

161	50	LIVRO	O CROCODILO GENEROSO	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
162	50	LIVRO	O GALO E A PÉROLA	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
163	50	LIVRO	O HOMEM E O ROUXINOL	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
164	50	LIVRO	O PASTOR E AS CABRAS	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
165	50	LIVRO	O PAVÃO E A ÁGUIA	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
166	50	LIVRO	O PLANO DO RAPOSO ASTUTO	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
167	50	LIVRO	OS MACACOS E OS CHAPÉUS	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
168	50	LIVRO	OS TRÊS SAPOS	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
169	50	LIVRO	PERCIVAL, A LAGARTA SEM GRAÇA	01		MANDALA	GORDON VOLKE	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 25X19
170	50	LIVRO	PINGO, O ELEFANTE	01		MANDALA	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
171	50	LIVRO	UMA NOVA AMIZADE	01		MANDALA	ANITA FORBES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 28X28
172	50	LIVRO	WILLOW E A CAÇA AO TESOURO	01		MANDALA	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 28X28

## LOTE 46

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
173	50	COLEÇÃO	CONTOS DE GRIMM	02		MANOLE	WALCYR CARRASCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 54 PÁGINAS CADA	LIVRO 14X21
174	50	COLEÇÃO	CONTOS DE PERRAULT	03		MANOLE	WALCYR CARRASCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 54 PÁGINAS CADA	LIVRO 14X21
175	50	COLEÇÃO	LENDAS E FÁBULAS DO FOLCLORE BRASILEIRO	03		MANOLE	WALCYR CARRASCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 50 PÁGINAS CADA	LIVRO 14X21



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

LOTE 47

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
176	50	LIVRO	A FANTASTICA FÁBRICA DE VIDROS	01		MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 58 PÁGINAS	LIVRO 17X24
177	50	LIVRO	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X25
178	50	COLEÇÃO	COLEÇÃO JUCA BRASILEIRO	05		MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 20X20
179	50	LIVRO	FÁBULAS DE AMIZADE	01		MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 31 PÁGINAS	LIVRO 15X23
180	50	LIVRO	FÁBULAS DE HONESTIDADE	01		MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 31 PÁGINAS	LIVRO 15X23
181	50	LIVRO	FLICTS	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 20X27
182	50	LIVRO	JOELHO JUVENAL	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 21X19
183	50	LIVRO	MALUQUINHO GALÃ	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 23X15
184	50	LIVRO	MENINA DAS ESTRELAS	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 96 PÁGINAS	LIVRO 23X15
185	50	LIVRO	O GRANDE LIVROS DAS BOAS MANEIRAS	01		MELHORAMENTOS		CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 26X26
186	50	COLEÇÃO	O HOMEM E A COMUNICAÇÃO	08		MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 23 PÁGINA CADA	LIVRO 17X24
187	50	LIVRO	O MAIOR ANÃO DO MUNDO	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 26X20
188	50	LIVRO	O MENINO DA LUA	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 27X20
189	50	LIVRO	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 30 PÁGINAS	LIVRO 21X14
190	50	LIVRO	O MENINO MALUQUINHO	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 112 PÁGINAS	LIVRO 15X23
191	50	LIVRO	O MENINO MARRON	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X27
192	50	LIVRO	O PEQUENO PLANETA PERDIDO	01		MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32	LIVRO 26X20



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

								PÁGINAS	
193	50	LIVRO	O PLANETA LILÁS	01	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X14
194	50	LIVRO	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI MIL ANOS	01	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 80 PÁGINAS	LIVRO 15X23
195	50	LIVRO	PAPO DE SAPATO	01	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS	LIVRO 26X25
196	50	LIVRO	PELEGRINO E PETRÔNIO	01	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 21X19
197	50	LIVRO	PEQUENAS ENCICLOPÉDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL	01	MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 128 PÁGINAS	LIVRO 20X22
198	50	LIVRO	PONTO DE VISTA	01	MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 38 PÁGINAS	LIVRO 21X14
199	50	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - A CONFUSÃO	01	MELHORAMENTOS	LUCIANI BRIGITTE	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X29
200	50	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - O ENCONTRO	01	MELHORAMENTOS	LUCIANI BRIGITTE	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X29
201	50	LIVRO	UM CANTINHO SO PARA MIM	01	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS	LIVRO 26X20
202	50	LIVRO	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO	01	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 19X21
203	50	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	01	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 120 PÁGINAS	LIVRO 15X23
204	50	LIVRO	VOVÓ DELÍCIA	01	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 80 PÁGINAS	LIVRO 15X23

**LOTE 48**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
205	50	LIVRO	AMARÍLIS	01		MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 26X18
206	50	LIVRO	ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS	01		MODERNA	JOSÉ DE NICOLA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 17X24
207	50	LIVRO	FELPO FILVA	01		MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 56 PÁGINAS	LIVRO 17X24



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

208	50	LIVRO	PANDOLFO BEREBÁ	01		MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 26X18
209	50	LIVRO	QUANDO EU CRESCER	01		MODERNA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 28X21
210	50	LIVRO	UM, DOIS, TRÊS, AGORA É SUA VEZ	01		MODERNA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 28X21

## LOTE 49

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
211	50	LIVRO	A PRINCESA DESEJOSA	01		PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X30
212	50	LIVRO	E UM RINOCERONTE DOBRADO	01		PROJETO	HERMES BERNARDI JR.	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 28 PÁGINAS	LIVRO 25X25
213	50	LIVRO	ESQUISITA COMO EU	01		PROJETO	MARTHA MEDEIROS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 28 PÁGINAS	LIVRO 25X25
214	50	LIVRO	INVENTÁRIO DE GENTE	01		PROJETO	HERMES BERNARDI JR.	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 28 PÁGINAS	
215	50	LIVRO	LOBO DE ESTIMAÇÃO	01		PROJETO	HELOISA PRIETO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 25X25
216	50	LIVRO	O BOTO DO ARROTO	01		PROJETO	CELSO GUTFREIND	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 36 PÁGINAS	LIVRO 15X29

## LOTE 50

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
217	50	LIVRO	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO	01		QUINTETO EDITORIAL	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 31 PÁGINAS	LIVRO 16X23



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

## LOTE 51

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
218	50	COLEÇÃO	COLEÇÃO AUTORES JACK LONDON	08		RIDEEL	JACK LONDON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS CADA	LIVRO 21X18
219	50	COLEÇÃO	COLEÇÃO AUTORES MARK TWAIN	09		RIDEEL	MARK TWAIN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS CADA	LIVRO 21X18

## LOTE 52

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
220	50	LIVRO	COMEÇO, MEIO E FIM	01		ROCCO	FREI BETTO	PAPEL COUCHÉ	COM NO MÍNIMO 36 PÁGINAS	LIVRO 21X28
221	50	LIVRO	FLÁVIA E O BOLO DE CHOCOLATE	01		ROCCO	MIRIAM LEITÃO	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 36 PÁGINAS	LIVRO 25X25
222	50	LIVRO	O PONTO E A VÍRGULA	01		ROCCO	CAULOS	PAPEL COUCHÉ	COM NO MÍNIMO 36 PÁGINAS	LIVRO 21X21
223	50	LIVRO	QUASE DE VERDADE	01		ROCCO	CLARICE LISPECTOR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 16X23

## LOTE 53

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
224	50	LIVRO	MUDANÇAS NO GALINHEIRO, MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	01		ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÉ	COM NO MÍNIMO 37 PÁGINAS	LIVRO 23X21

## LOTE 54

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE	PÁGINAS	FORMATO
------	-----	-------	--------	------	----	---------	-------	---------	---------	---------



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

								<b>PAPEL</b>		
<b>225</b>	50	LIVRO	A PRIMEIRA CARTA	01		SALAMANDRA	YANN DÉGRUEL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 42 PÁGINAS	LIVRO 22X22
<b>226</b>	50	LIVRO	AZUL E LINDO PLANETA TERRA, NOSSA CASA	01		SALAMANDRA	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 42 PÁGINAS	LIVRO 20X20
<b>227</b>	50	LIVRO	DE CARTA EM CARTA	01		SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 16X23
<b>228</b>	50	LIVRO	O CORAÇÃO E A GARRAFA	01		SALAMANDRA	OLIVER JEFFERS	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X23
<b>229</b>	50	LIVRO	OUTRA VEZ	01		SALAMANDRA	EMILY GRAVETT	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 23X26

**LOTE 55**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID.</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VLS.</b>	<b>CD</b>	<b>EDITORA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>TIPO DE PAPEL</b>	<b>PÁGINAS</b>	<b>FORMATO</b>
<b>230</b>	50	LIVRO	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	01		SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 96 PÁGINAS	LIVRO 24X17
<b>231</b>	50	LIVRO	BRUXA ONILDA E A MACACA	01		SCIPIONE	ENRIC LARREULA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X18
<b>232</b>	50	LIVRO	BRUXA ONILDA VAI A INGLATERRA	01		SCIPIONE	ENRIC LARREULA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X18
<b>233</b>	50	LIVRO	BRUXA ONILDA VAI A VENEZA	01		SCIPIONE	ENRIC LARREULA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X18
<b>234</b>	50	LIVRO	FLAUTA MÁGICA	01		SCIPIONE	WOLFGANG AMAEDUES MOZART	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS	LIVRO 27X20
<b>235</b>	50	LIVRO	GAGÁ MEMÓRIAS DE UMA MENTE PIRILAMPA	01		SCIPIONE	INDIGO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 88 PÁGINAS	LIVRO 24X17
<b>236</b>	50	LIVRO	O DRAGÃO COMILÃO	01		SCIPIONE	ROSANA RIOS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 23 PÁGINAS	LIVRO 21X27
<b>237</b>	50	LIVRO	O FANTASMA DA TORRE	01		SCIPIONE	GISELA LAPORTA NICOLELIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 88 PÁGINAS	LIVRO 21X14
<b>238</b>	50	LIVRO	O JARDIM SECRETO	01		SCIPIONE	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 20X13
<b>239</b>	50	LIVRO	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL	01		SCIPIONE	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 126 PÁGINAS	LIVRO 24X17



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

240	50	LIVRO	UM BAIRRO ENCANTADO	01		SCIPIONE	ROSANA RIOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 62 PÁGINAS	LIVRO 13X20
241	50	LIVRO	UM GAROTO CONSUMISTA NA ROÇA	01		SCIPIONE	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 96 PÁGINAS	LIVRO 17X24

## LOTE 56

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
242	50	LIVRO	A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	01		SONAR	GUILHERME M. DOS SANTOS	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
243	50	LIVRO	A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	01		SONAR	GUILHERME M. DOS SANTOS	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
244	50	LIVRO	A FERA QUE NÃO TINHA BELA (QUADRINHOS)	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
245	50	LIVRO	A MENINA PINÓQUIO (QUADRINHOS)	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
246	50	LIVRO	A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO (QUADRINHOS)	01		SONAR	GUILHERME M. DOS SANTOS	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
247	50	LIVRO	AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO (QUADRINHOS)	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
248	50	LIVRO	BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
249	50	LIVRO	CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
250	50	LIVRO	CINDERELA (QUADRINHOS)	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
251	50	LIVRO	DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO (QUADRINHOS)	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
252	50	COLEÇÃO	DINO LIVROS	04		SONAR	JUBA/ RAMON M. S.	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 23X23
253	50	LIVRO	FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA (QUADRINHOS)	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
254	50	LIVRO	HISTÓRIAS DE TRÂNSITO EM QUADRINHOS	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X27
255	50	LIVRO	JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA (QUADRINHOS)	01		SONAR	GUILHERME M. DOS SANTOS	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

256	50	LIVRO	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
257	50	LIVRO	NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU (QUADRINHOS)	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
258	50	LIVRO	O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS (QUADRINHOS)	01		SONAR	GUILHERME M. DOS SANTOS	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
259	50	LIVRO	O GALO DE BOTAS (QUADRINHOS)	01		SONAR	JÉSSICA SBORZ	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
260	50	LIVRO	O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
261	50	LIVRO	OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
262	50	LIVRO	PINÓQUIO (QUADRINHOS)	01		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28
263	50	LIVRO	RAPUNZEL (QUADRINHOS)	01		SONAR	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA	PAPEL COUCHÉ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X28

## LOTE 57

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
264	50	COLEÇÃO	AUTORES PREMIADOS	06		TODO LIVRO	DIVERSOS	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 30 PÁGINAS CADA	LIVRO 22X26
265	50	LIVRO	BINHO ENCONTRA PIPA	01		TODO LIVRO	NATHALIE JANE PARKER	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS	LIVRO 28X28
266	50	LIVRO	ESTAÇÕES DO ANO	01		TODO LIVRO	ROBERTO BELLI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 33X26
267	50	LIVRO	MEU LIVRO MUSICAL - QUEM É A MELHOR ESTRELINHA	01		TODO LIVRO	RUTH MARSCHALEK	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 20X20
268	50	LIVRO	PIPA GANHA RODAS	01		TODO LIVRO	NATHALIE JANE PARKER	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS	LIVRO 28X28
269	50	COLEÇÃO	SAÚDE DOS DENTINHOS	06		TODO LIVRO	HELOÍSA BERTANI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 20X27





Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

**LOTE 58**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
270	50	LIVRO	A GALINHA AFLITA	01		TRIBOS	TRIBOS EDITORA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
271	50	COLEÇÃO	A GATA E O RATO	10		TRIBOS	TRIBOS EDITORA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 31X31
272	50	LIVRO	A PATA	01		TRIBOS	TRIBOS EDITORA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
273	50	LIVRO	A PESCARIA!	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS	LIVRO 24X28
274	50	LIVRO	A VACA MALHADA	01		TRIBOS	TRIBOS EDITORA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
275	50	LIVRO	AS SETE MARAVILHAS DO MUNDO	01		TRIBOS	TRIBOS EDITORA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 20X20
276	50	LIVRO	BALAI DE GATO!	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS	LIVRO 24X28
277	50	COLEÇÃO	CORRE CUTIA	09		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 31X31
278	50	LIVRO	FELIZ ANIVERÁRIO!	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS	LIVRO 24X28
279	50	LIVRO	LIVROTERBO	01		TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
280	50	LIVRO	O GATO VIU	01		TRIBOS	TRIBOS EDITORA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
281	50	LIVRO	O MAIS BONITO	01		TRIBOS	TRIBOS EDITORA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
282	50	LIVRO	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	01		TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 39 PÁGINAS	LIIVRO 23X20
283	50	LIVRO	O OVO	01		TRIBOS	TRIBOS EDITORA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
284	50	LIVRO	OS ATLETAS	01		TRIBOS	TRIBOS EDITORA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
285	50	LIVRO	OS CISNES SELVAGENS	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS	LIVRO 27X21
286	50	LIVRO	QUE BRINCADEIRA!	01		TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS	LIVRO 24X28



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

287	50	LIVRO	SEM PÉ NEM CABEÇA	01		TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
-----	----	-------	-------------------	----	--	--------	-----------------	--------------	--------------------------	-------------

## LOTE 59

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
288	50	LIVRO	... E NINGUÉM VIU O RATINHO	01		VALE DAS LETRAS	ENID RICHEMONT	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 26 PÁGINAS	LIVRO 25X25
289	50	LIVRO	A GRANDE AVENTURA DOS SMURFS!	01		VALE DAS LETRAS	FERN ALEXANDER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 20X20
290	50	LIVRO	ATRÁS DE MIM	01		VALE DAS LETRAS	SHERI RADFORD	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 25X25
291	50	COLEÇÃO	CONTOS CLÁSSICOS	06		VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS CADA	LIVRO 22X22
292	50	LIVRO	JUNINHO E O CAVALO MÁGICO	01		VALE DAS LETRAS	PETER SHAW	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 25X25
293	50	LIVRO	MILA SURICATA	01		VALE DAS LETRAS	OAKLEY GRAHAM	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 25X25
294	50	LIVRO	NO REINO DA IMAGINAÇÃO	01		VALE DAS LETRAS	CRISTINA MARQUES E NANA TOLEDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 35 PÁGINAS	LIVRO 20X20
295	50	LIVRO	O COELHO DE PELÚCIA	01		VALE DAS LETRAS	MARGERY WILLIAMS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 26 PÁGINAS	LIVRO 25X25
296	50	LIVRO	O INVERNO DOS ANIMAIZINHOS	01		VALE DAS LETRAS	IGLOO BOOKS LTDA	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 96 PÁGINAS	LIVRO 26X26
297	50	LIVRO	O PODEROSO GARGAMEL!	01		VALE DAS LETRAS	TINA GALLO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 20X20
298	50	COLEÇÃO	OS QUITANDINHAS	12		VALE DAS LETRAS	ELLA DAVIES	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS CADA	LIVRO 25X33
299	50	LIVRO	OS SMURFS - LIVRO DO FILME	01		VALE DAS LETRAS	STACIA DEUTSCH	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 174 PÁGINAS	LIVRO14X21
300	50	LIVRO	OS SMURFS EM PARIS	01		VALE DAS LETRAS	FARRAH MCDoogle	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 20X20
301	50	LIVRO	PANDAMÔNIO	01		VALE DAS LETRAS	DAN CRISP	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 25X25
302	50	LIVRO	REINVENTANDO	01		VALE DAS LETRAS	CRISTINA MARQUES E NANA TOLEDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 21 PÁGINAS	LIVRO 20X20



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

303	50	LIVRO	RIMA DOS SENTIDOS	01		VALE DAS LETRAS	CRISTINA MARQUES E NANA TOLEDO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 33 PÁGINAS	LIVRO 20X20
304	50	LIVRO	UMA SURPRESA PARA MURFETTE	01		VALE DAS LETRAS	NATALIE SHAW	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS	LIVRO 20X20

## LOTE 60

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
305	50	COLEÇÃO	COLEÇÃO DIÁRIO DE UM BANANA	07		VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 218 PÁGINAS	LIVRO 14X21

## LOTE 61

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
306	50	LIVRO	QUE HORAS SÃO SENHOR URSO?	01		VIZU	SHAYENNE ALVES	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 18X26
307	50	COLEÇÃO	RETRATOS DO MUNDO ANIMAL	04		VIZU	GORDON VOLKE	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 30X24



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONJUNTO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL II (INFANTO JUVENIL) COM 424 VOLUMES**

**LOTE 62**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	50	COLEÇÃO	COMIC BOOKS FAIRY TALES	13		AGAQUÊ	DIVERSOS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X21
02	50	COLEÇÃO	COMIC BOOKS TOPSY-TURVY TALES	09		AGAQUÊ	DIVERSOS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X21

**LOTE 63**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
03	50	LIVRO	FELIZ ANO VELHO	01		ALFAGUARA	MARCELO RUBENS PAIVA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 270 PÁGINAS	LIVRO 15X23



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

**LOTE 64**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
04	50	LIVRO	LUCÍOLA	01		AMARILYS	MARCO HAURÉLIO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 68 PÁGINAS	LIVRO 21X28
05	50	LIVRO	O GUARANI EM CORDEL	01		AMARILYS	KLÉVISSON VIANA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 86 PÁGINAS	LIVRO 21X28
06	50	LIVRO	O REI MAGO	01		AMARILYS	LEV GRODDMAN	PAPEL PÓLEN SOFT	COM NO MÍNIMO 431 PÁGINAS	LIVRO 23X16
07	50	LIVRO	OS MAGOS	01		AMARILYS	LEV GROSSMAN	PAPEL PÓLEN SOFT	COM NO MÍNIMO 455 PÁGINAS	LIVRO 23X16
08	50	LIVRO	REI LEAR EM CORDEL	01		AMARILYS	MARCO HAURÉLIO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 58 PÁGINAS	LIVRO 21X28
09	50	LIVRO	ROBIN HOOD	01		AMARILYS	LOUIS RHEAD	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 252 PÁGINAS	LIVRO 16X23
10	50	LIVRO	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM CORDEL	01		AMARILYS	ARIEVALDO VIANA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 21X28

**LOTE 65**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
11	50	LIVRO	A CORRIDA DE SAMUCA	01		ARTELER	LORI MORTENSEN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X20
12	50	LIVRO	A GRANDE ESCAVAÇÃO DE LÉO	01		ARTELER	LORI MORTENSEN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X20
13	50	LIVRO	A PESCARIA DE BÓRIS	01		ARTELER	MARIBETH BOELTS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X20
14	50	LIVRO	FLORA E O PRESENTE DE ANIVERSÁRIO	01		ARTELER	MARIBETH BOELTS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X20
15	50	LIVRO	KIKA VISITA A FAZENDA	01		ARTELER	LORI MORTENSEN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X20
16	50	LIVRO	PIPA E O DESFILE	01		ARTELER	MARIBETH BOELTS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X20



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

17	50	LIVRO	SUZI E A FESTA DE PIQUENIQUE	01		ARTELER	MARIBETH BOELTS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X20
18	50	LIVRO	ZICO NO PARQUE DE DIVERSÕES	01		ARTELER	MARIBETH BOELTS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 20X20

## LOTE 66

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
19	50	LIVRO	CÂMERA NA MÃO, O GUARANI NO CORAÇÃO	01		ÁTICA	MOACYR SCLiar	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 120 PÁGINAS	LIVRO 15X22
20	50	LIVRO	CORRENDO CONTRA O DESTINO - SÉRIE VAGA-LUME	01		ÁTICA	RAUL DREWNICK	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 136 PÁGINAS	LIVRO 20X13
21	50	LIVRO	CRESCER É PERIGOSO	01		ÁTICA	MARCIA KUPSTAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 134 PÁGINAS	LIVRO 14X21
22	50	LIVRO	CRESCER É UMA AVENTURA - SÉRIE VAGA-LUME	01		ÁTICA	ROSANA BOND	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 128 PÁGINAS	LIVRO 20X13
23	50	LIVRO	DO OUTRO MUNDO	01		ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 126 PÁGINAS	LIVRO 13X21
24	50	LIVRO	ERAMOS SEIS	01		ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 192 PÁGINAS	LIVRO 13X21
25	50	LIVRO	EU PASSARINHO	01		ÁTICA	MÁRIO QUINTANA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 108 PÁGINAS	LIVRO 14X21
26	50	LIVRO	MANOBRA RADICAL - SÉRIE VAGA-LUME	01		ÁTICA	EDITH MODESTO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 127 PÁGINAS	LIVRO 20X13
27	50	LIVRO	O ESCARAVELHO DO DIABO - SÉRIE VAGA-LUME	01		ÁTICA	LÚCIA MACHADO DE ALMEIRA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 152 PÁGINAS	LIVRO 20X13
28	50	LIVRO	O LABIRINTO DOS OSSOS	01		ÁTICA	RICK RIORDAN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 238 PÁGINAS	LIVRO 13X19
29	50	LIVRO	O MENINO E O BRUXO	01		ÁTICA	MOACYR SCLiar	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 120 PÁGINAS	LIVRO 14X21
30	50	LIVRO	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	01		ÁTICA	MOACYR SCLiar	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 86 PÁGINAS	LIVRO 15X23
31	50	LIVRO	TRÁFICO DE ANJOS - SÉRIE VAGA-LUME	01		ÁTICA	LUIZ PUNTEL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 112 PÁGINAS	LIVRO 20X13
32	50	LIVRO	UM AMIGO NO ESCURO	01		ÁTICA	MARCIA KUPSTAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 88 PÁGINAS	LIVRO 14X21



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

33	50	LIVRO	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA - VAGA-LUME	01		ÁTICA	RAUL DREWNICK	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 128 PÁGINAS	LIVRO 20X13
34	50	LIVRO	UMA VONTADE LOUCA	01		ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 134 PÁGINAS	LIVRO 14X21

## LOTE 67

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
35	50	LIVRO	ENIGMA EM BARCELONA	01		CALLIS	ROSANA EM BARCELONA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 174 PÁGINAS	LIVRO 16X23
36	50	LIVRO	O SEGREDO DA CATACUMBA	01		CALLIS	TOM EGELAND	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 246 PÁGINAS	LIVRO 16X23
37	50	LIVRO	PÉROLA O ANO DO DRAGÃO	01		CALLIS	ROSANA RIOS E GEORGETTE SILEN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 450 PÁGINAS	LIVRO 17X24
38	50	LIVRO	TRILHA NA MATA	01		CALLIS	CRISTINA VON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 158 PÁGINAS	LIVRO 16X23
39	50	LIVRO	VOO EM PORTUGUÊS	01		CALLIS	CRISTINA VON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 180 PÁGINAS	LIVRO 16X23

## LOTE 68

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
40	50	LIVRO	A LENDA DO PREGUIÇOSO E OUTRAS HISTÓRIAS	01		CORTEZ	GIBA PEDROZA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 56 PÁGINAS	LIVRO 21X28
41	50	LIVRO	CONTOS DE MISTÉRIO E ASSOMBROS	01		CORTEZ	NELSON ALBISSÚ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 120 PÁGINAS	LIVRO 16X23
42	50	LIVRO	HANS STADEN UM AVENTUREIRO NO NOVO MUNDO	01		CORTEZ	JÔ OLIVEIRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 68 PÁGINAS	LIVRO 21X28
43	50	LIVRO	OS 12 TRABALHOS DE HÉRCULES	01		CORTEZ	MARCO HAURÉLIO	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 21X28



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

## LOTE 69

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
44	50	LIVRO	A PIOR BANDA DO MUNDO	01		DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 14X21
45	50	LIVRO	ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	01		DCL	PAULA MANDELLI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 14X21
46	50	LIVRO	AS SURPRESAS DO CORPO	01		DCL	PAULO BETANCUR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 14X21
47	50	LIVRO	CAMINHANDO EM PAZ	01		DCL	ANTHERO LUZ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 14X21
48	50	LIVRO	DE CARA SUJA	01		DCL	RAIMUNDO FONTENELE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 14X21
49	50	LIVRO	DO OIAPOQUE AO CHUI	01		DCL	RAIMUNDO FONTENELE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 14X21
50	50	LIVRO	JANELA MÁGICA	01		DCL	ALECIO ALENCAR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 14X21
51	50	LIVRO	O GRANDE CULPADO	01		DCL	RENAN ARCOVERDE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 14X21
52	50	LIVRO	OLHO POR OLHO	01		DCL	RAIMUNDO FONTENELE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 14X21
53	50	LIVRO	OLHOS VENDADOS	01		DCL	LUÍS DILL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 110 PÁGINAS	LIVRO 16X23
54	50	LIVRO	OLIMPÍADAS NO BAIRRO	01		DCL	BETO BEVILACQUA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 14X21
55	50	LIVRO	PRAIA VAZIA	01		DCL	ALECIO ALENCAR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 14X21
56	50	LIVRO	QUANTO VALE A SUA VIDA	01		DCL	RENAN ARCOVERDE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 14X21
57	50	LIVRO	QUEM NÃO LÊ NÃO VÊ	01		DCL	PAULO BETANCUR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 14X21
58	50	LIVRO	SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	01		DCL	ANTHERO LUZ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 14X21
59	50	LIVRO	TARZAN MINHOCA	01		DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 14X21
60	50	LIVRO	UM BOTÃO NEGRO OUTRO BRANCO	01		DCL	BETO BEVILACQUA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 14X21





Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

LOTE 70

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
61	50	LIVRO	A SALA DOS PROFESSORES	01		EDITORA DO BRASIL	CARLA DULFANO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 96 PÁGINAS	LIVRO 14X20
62	50	LIVRO	A TURMA DA PAQUERA	01		EDITORA DO BRASIL	PEDRO BLOCH	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 88 PÁGINAS	LIVRO 16X23
63	50	LIVRO	BRASÍLIA, UMA VIAGEM NO TEMPO	01		EDITORA DO BRASIL	ELIANA MARTINS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 124 PÁGINAS	LIVRO 14X20
64	50	LIVRO	ENCONTROS FOLCLÓRICOS DE BENITO FOLGAÇA	01		EDITORA DO BRASIL	ALEXANDRE DE CASTRO GOMES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 92 PÁGINAS	LIVRO 14X20
65	50	LIVRO	JOGO DURO	01		EDITORA DO BRASIL	ELIANA MARTINS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 84 PÁGINAS	LIVRO 14X20
66	50	LIVRO	O CLUBE DO LIVRO ESQUECIDOS	01		EDITORA DO BRASIL	FABIO MONTEIRO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 56 PÁGINAS	LIVRO 14X20
67	50	LIVRO	O MENINO DO PORTINARI	01		EDITORA DO BRASIL	CAIO RITER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 142 PÁGINAS	LIVRO 14X20
68	50	LIVRO	O VALE DAS UTOPIAS	01		EDITORA DO BRASIL	CARLOS MARIANIDIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 139 PÁGINAS	LIVRO 14X20
69	50	LIVRO	OS PAPÉIS DE LUCAS - PEQUENO INVENTÁRIO DE UM ADOLESCENTE	01		EDITORA DO BRASIL	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 96 PÁGINAS	LIVRO 14X21
70	50	LIVRO	ROMEU GUARANI E JULIETA CAPULETO	01		EDITORA DO BRASIL	CÉSAR OBEID	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 92 PÁGINAS	LIVRO 14X20
71	50	LIVRO	SAMUCA E SEUS GRILOS NA CUCA	01		EDITORA DO BRASIL	JONAS RIBEIRO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 88 PÁGINAS	LIVRO 17X24
72	50	LIVRO	SENTIMENTOS: ACHADOS E PERDIDOS	01		EDITORA DO BRASIL	IVAN JAF	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 138 PÁGINAS	LIVRO 14X20
73	50	LIVRO	TODOS OS SONHOS DO MUNDO	01		EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 88 PÁGINAS	LIVRO 14X20
74	50	LIVRO	TUDO O QUE MAIS QUERIA	01		EDITORA DO BRASIL	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 80 PÁGINAS	LIVRO 17X24
75	50	LIVRO	VENTO FORTE, DE SUL E NORTE	01		EDITORA DO BRASIL	MANUEL FILHO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 140 PÁGINAS	LIVRO 14X20



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

**LOTE 71**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
76	50	COLEÇÃO	LITERATURA BRASILEIRA EM QUADRINHOS	08		ESCALA EDUCACIONAL	DIVERSOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 17X24

**LOTE 72**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
77	50	LIVRO	ANNA E O HOMEM DAS ANDORINHAS	01		FÁBRICA 231	GAVRIEL SAVIT	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 270 PÁGINAS	LIVRO 13X20

**LOTE 73**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
78	50	LIVRO	A QUEDA DA CASA DE USHER (QUADRINHOS)	01		FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 72 PÁGINAS	LIVRO 16X26
79	50	LIVRO	ASSASSINATO NA RUA MORGUE (QUADRINHOS)	01		FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 72 PÁGINAS	LIVRO 16X26
80	50	LIVRO	O CONSTRUTOR DE NORWOOD (QUADRINHOS)	01		FAROL HQ	ARTHUR CONAN DOYLE	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 17X22

**LOTE 74**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
81	50	LIVRO	A FALSA PRINCESA	01		FAROL LITERÁRIO	ELLIS O'NEAL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 406 PÁGINAS	LIVRO 14X21



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

82	50	LIVRO	A FILHA DE APANHADOR DE DEMÔNIOS	01		FAROL LITERÁRIO	JANA OLIVER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 364 PÁGINAS	LIVRO 14X21
83	50	LIVRO	A GUERRA DE GÊNIOS	01		FAROL LITERÁRIO	CATHERINE JINKS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 396 PÁGINAS	LIVRO 16X23
84	50	LIVRO	ABUSED WEREWOLF - GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM	01		FAROL LITERÁRIO	CATHERINE JINKS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 438 PÁGINAS	LIVRO 14X21
85	50	LIVRO	CURE MEU CORAÇÃO	01		FAROL LITERÁRIO	MELISSA WALKER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 272 PÁGINAS	LIVRO 14X21
86	50	LIVRO	ESQUADRÃO DE GÊNIOS	01		FAROL LITERÁRIO	CATHERINE JINKS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 434 PÁGINAS	LIVRO 16X23
87	50	LIVRO	GATINHA CONHECE O BEBÊ	01		FAROL LITERÁRIO	NICK BRUEL	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 144 PÁGINAS	LIVRO 15X21
88	50	LIVRO	GATINHA JÁ PRO BANHO	01		FAROL LITERÁRIO	NICK BRUEL	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 128 PÁGINAS	LIVRO 15X21
89	50	LIVRO	GATINHA X TIO MARIO - CONFUSAO EM CASA	01		FAROL LITERÁRIO	NICK BRUEL	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS	LIVRO 15X21
90	50	LIVRO	GÊNIO DO MAL	01		FAROL LITERÁRIO	CATHERINE JINKS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 480 PÁGINAS	LIVRO 16X23
91	50	LIVRO	LADRÃO DE ALMAS	01		FAROL LITERÁRIO	JANA OLIVER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 350 PÁGINAS	LIVRO 14X21
92	50	LIVRO	SANGUE DE LOBO	01		FAROL LITERÁRIO	ROSANA RIOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 416 PÁGINAS	LIVRO 16X23

**LOTE 75**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
93	50	LIVRO	MARINHEIRO RASGADO	01		FORMATO	RICARDO AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 21X23

**LOTE 76**



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
94	50	LIVRO	A ÁRVORE DO BETO	01		FTD	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X24
95	50	LIVRO	A CINDERELA DAS BONECAS	01		FTD	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X24
96	50	LIVRO	A DECISÃO DO CAMPEONATO	01		FTD	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X24
97	50	LIVRO	A MÁQUINA MALUCA	01		FTD	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X24
98	50	LIVRO	ARMANDINHO O JUIZ	01		FTD	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X24
99	50	LIVRO	COMO SE FOSSE DINHEIRO	01		FTD	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X24
100	50	LIVRO	LENDAS NEGRAS	01		FTD	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 110 PÁGINAS	LIVRO 16X23
101	50	LIVRO	NINGUÉM ME ENTENDE NESSA CASA!	01		FTD	LEO CUNHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 118 PÁGINAS	LIVRO 16X23
102	50	LIVRO	O PIQUINIQUE DO CATAPIMBA	01		FTD	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 21X24
103	50	LIVRO	O POETA QUE FINGIA	01		FTD	ÁLVARO CARDOSO GOMES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 286 PÁGINAS	LIVRO 13X18
104	50	LIVRO	PROFISSÃO JOVEM	01		FTD	MARCIA KUPSTAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 164 PÁGINAS	LIVRO 15X22

## LOTE 77

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
105	50	LIVRO	DEPOIS DE AMANHÃ VOL 1 - A FUGA	01		FUNDAMENTO	JOHN MARSDEN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 264 PÁGINAS	LIVRO 16X23
106	50	LIVRO	DEPOIS DE AMANHÃ VOL 1 - ENQUANTO EU VIVER	01		FUNDAMENTO	JOHN MARSDEN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 268 PÁGINAS	LIVRO 16X23
107	50	LIVRO	DEPOIS DE AMANHÃ VOL 2 - INCURÁVEL	01		FUNDAMENTO	JOHN MARSDEN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 216 PÁGINAS	LIVRO 16X23
108	50	LIVRO	DESAPARECIDOS VOL 1	01		FUNDAMENTO	MARGARET PETERSON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 224 PÁGINAS	LIVRO 16X23



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

									PÁGINAS	
109	50	LIVRO	DESAPARECIDOS VOL 2	01		FUNDAMENTO	MARGARET PETERSON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 224 PÁGINAS	LIVRO 16X23
110	50	LIVRO	DESAPARECIDOS VOL 3	01		FUNDAMENTO	MARGARET PETERSON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 272 PÁGINAS	LIVRO 16X23
111	50	LIVRO	KLINCUS CORTIÇA E A FLOR DA LUA	01		FUNDAMENTO	ALESSANDRO GATTI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 152 PÁGINAS	LIVRO 16X23
112	50	LIVRO	KLINCUS CORTIÇA E A LÁGRIMA DE DRAGÃO	01		FUNDAMENTO	ALESSANDRO GATTI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 152 PÁGINAS	LIVRO 16X23
113	50	LIVRO	KLINCUS CORTIÇA E O GRANDE CARVALHO FALANTE	01		FUNDAMENTO	ALESSANDRO GATTI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 152 PÁGINAS	LIVRO 16X23
114	50	LIVRO	O CASO DO CONTRABANDO DE VIDEGAMES & 9 OUTROS MISTÉRIOS	01		FUNDAMENTO	BRUCE LANSKY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 92 PÁGINAS	LIVRO 16X23
115	50	LIVRO	O CASO DO LADRÃO DE CHOCOLATES E 8 OUTROS MISTÉRIOS	01		FUNDAMENTO	BRUCE LANSKY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 89 PÁGINAS	LIVRO 16X23
116	50	LIVRO	SOZINHOS VOL 1 - CAÇADORES	01		FUNDAMENTO	JAMES PHELAN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 180 PÁGINAS	LIVRO 16X23
117	50	LIVRO	SOZINHOS VOL 2 - SOBREVIVENTE	01		FUNDAMENTO	JAMES PHELAN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 214 PÁGINAS	LIVRO 16X23
118	50	LIVRO	SOZINHOS VOL 3 - QUARENTENA	01		FUNDAMENTO	JAMES PHELAN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 176 PÁGINAS	LIVRO 16X23
119	50	LIVRO	SPY PUPS - ILHA DO PERIGO	01		FUNDAMENTO	ANDREW COPE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 126 PÁGINAS	LIVRO 16X23

**LOTE 78**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
120	50	LIVRO	CLÁSSICOS DO BARDO - A TEMPESTADE	01		GIRASSOL	WILLIAM SHAKESPEARE	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 47 PÁGINAS	LIVRO 17X23
121	50	LIVRO	CLÁSSICOS DO BARDO - MACBETH	01		GIRASSOL	WILLIAM SHAKESPEARE	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 47 PÁGINAS	LIVRO 17X23
122	50	LIVRO	CLÁSSICOS DO BARDO - SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO	01		GIRASSOL	WILLIAM SHAKESPEARE	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 47 PÁGINAS	LIVRO 17X23



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

LOTE 79

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
123	50	LIVRO	12 HORAS DE TERROR	01		GLOBAL	MARCOS REY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 140 PÁGINAS	LIVRO 15X23
124	50	LIVRO	A ARANHA E OUTROS BICHOS	01		GLOBAL	MANUEL BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 63 PÁGINAS	LIVRO 16X23
125	50	LIVRO	A FALA DO CÉU	01		GLOBAL	RICARDO PRADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 155 PÁGINAS	LIVRO 16X23
126	50	LIVRO	AS CORES DO CRIME	01		GLOBAL	PEDRO CAVALCANTI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 190 PÁGINAS	LIVRO 16X23
127	50	LIVRO	COMO UMA CARTA DE AMOR	01		GLOBAL	MARINA COLASANTI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 79 PÁGINAS	LIVRO 16X23
128	50	LIVRO	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	01		GLOBAL	ORÍGENES LESSA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 104 PÁGINAS	LIVRO 16X23
129	50	LIVRO	DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES	01		GLOBAL	CORA CORALINA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 16X23
130	50	LIVRO	ESCOLHA O SEU SONHO	01		GLOBAL	CECÍLIA MEIRELIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 120 PÁGINAS	LIVRO 16X23
131	50	LIVRO	JANELA MÁGICA	01		GLOBAL	CECÍLIA MEIRELIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 102 PÁGINAS	LIVRO 16X23
132	50	LIVRO	LABIRINTO DE PEDRA	01		GLOBAL	RODOLFO KONDER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 184 PÁGINAS	LIVRO 14X21
133	50	LIVRO	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	01		GLOBAL	ORÍGENES LESSA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 144 PÁGINAS	LIVRO 13X23
134	50	LIVRO	MEU LIVRO DE CORDEL	01		GLOBAL	CORA CORALINA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 110 PÁGINAS	LIVRO 16X23
135	50	LIVRO	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	01		GLOBAL	ADELAIDE CARRARO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 103 PÁGINAS	LIVRO 15X23
136	50	LIVRO	MIGRAÇÃO DOS CISNES	01		GLOBAL	RICARDO DAUNT	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 556 PÁGINAS	LIVRO 16X23
137	50	LIVRO	MISTÉRIO DO POÇO DO ALEMÃO	01		GLOBAL	GANYMÉDES JOSÉ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 78 PÁGINAS	LIVRO 13X20
138	50	LIVRO	O ALÇAPÃO	01		GLOBAL	PEDRO CAVALCANTI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 100 PÁGINAS	LIVRO 16X23
139	50	LIVRO	O CARDEAL E O REPÓRTER -	01		GLOBAL	RICARDO CARVALHO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 184 PÁGINAS	LIVRO 16X23



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

			HISTÓRIAS QUE FAZEM HISTÓRIA						PÁGINAS	
140	50	LIVRO	O MELHOR TEATRO DE PLINIO MARCOS	01		GLOBAL	ILKA MARINHO ZANOTTO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 284 PÁGINAS	LIVRO 14X21
141	50	LIVRO	O QUE SE DIZ E O QUE SE ENTENDE	01		GLOBAL	CECÍLIA MEIRELIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 168 PÁGINAS	LIVRO 16X23
142	50	LIVRO	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	01		GLOBAL	MARCOS REY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 126 PÁGINAS	LIVRO 15X23
143	50	LIVRO	OS HOMENS DE CAVANHAQUE DE FOGO	01		GLOBAL	ORÍGENES LESSA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 130 PÁGINAS	LIVRO 16X23
144	50	LIVRO	SONHOS	01		GLOBAL	CECÍLIA MEIRELIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 112 PÁGINAS	LIVRO 16X23
145	50	LIVRO	UM CADÁVER OUVE RÁDIO	01		GLOBAL	MARCOS REY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 122 PÁGINAS	LIVRO 15X23

## LOTE 80

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
146	50	LIVRO	A HORA DA HISTÓRIA	01		GLOBO	THRITY UMRIGAR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 332 PÁGINAS	LIVRO 16X23
147	50	LIVRO	EM BUSCA DE UMA ESTRELA	01		GLOBO	JAIME FORD	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 350 PÁGINAS	LIVRO 16X23
148	50	LIVRO	ESPELHO MÁGICO	01		GLOBO	MÁRIO QUINTANA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 80 PÁGINAS	LIVRO 21X13
149	50	LIVRO	FILHO DOURADO	01		GLOBO	PIERCE BROWN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 546 PÁGINAS	LIVRO 16X23
150	50	LIVRO	FURIA VERMELHA	01		GLOBO	PIERCE BROWN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 466 PÁGINAS	LIVRO 16X23
151	50	LIVRO	O FIO DA VIDA	01		GLOBO	KATE ATKINSON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 528 PÁGINAS	LIVRO 16X23
152	50	LIVRO	O PLAYLIST DA MINHA VIDA	01		GLOBO	LEILA SALES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 310 PÁGINAS	LIVRO 14X21
153	50	LIVRO	POPULAR	01		GLOBO	MAYA VAN WAGENEN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 278 PÁGINAS	LIVRO 14X21



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

**LOTE 81**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
154	50	LIVRO	A COISA MAIS DOCE	01		ID EDITORA	J. MINTER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 255 PÁGINAS	LIVRO 14X20
155	50	LIVRO	ETERNAS ESCAMAS	01		ID EDITORA	TERA LYNN CHILDS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 279 PÁGINAS	LIVRO 14X20
156	50	LIVRO	MERMAID - UMA REVIRAVOLTA NO CONTO ORIGINAL	01		ID EDITORA	CAROLYN TURGEON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 336 PÁGINAS	LIVRO 14X21
157	50	LIVRO	NEM TUDO QUE RELUZ É OURO	01		ID EDITORA	J MINTER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 286 PÁGINAS	LIVRO 14X21
158	50	LIVRO	NINGUÉM COMO VOCÊ	01		ID EDITORA	LAUREN STRASNICK	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 235 PÁGINAS	LIVRO 14X20
159	50	LIVRO	PROBLEMAS NO PARAÍSO	01		ID EDITORA	J. MINTER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 263 PÁGINAS	LIVRO 14X21

**LOTE 82**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
160	50	LIVRO	COMO EU ERA ANTES DE VOCÊ	01		INTRÍNSECA	JOJO MOYES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 318 PÁGINAS	LIVRO 16X23

**LOTE 83**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
161	50	LIVRO	A CIDADE E AS SERRAS	01		MELHORAMENTOS	EÇA DE QUEIRÓS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 286 PÁGINAS	LIVRO 13X20
162	50	LIVRO	AUTOS E FARSAS	01		MELHORAMENTOS	GIL VICENTE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 256 PÁGINAS	LIVRO 13X20
163	50	LIVRO	ESPUMAS FLUTUANTES	01		MELHORAMENTOS	CASTRO ALVES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 176 PÁGINAS	LIVRO 13X20





Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

								PÁGINAS	
164	50	LIVRO	ILÍADA	01	MELHORAMENTOS	NICK MCCARTY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 158 PÁGINAS	LIVRO 13X20
165	50	LIVRO	INOCÊNCIA	01	MELHORAMENTOS	VISCONDE DE TAUNAY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 248 PÁGINAS	LIVRO 14X20
166	50	LIVRO	MÔNICA JOVEM - COISAS QUE AS GAROTAS DEVEM SABER	01	MELHORAMENTOS	MAURÍCIO DE SOUZA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 104 PÁGINAS	LIVRO 13X20
167	50	LIVRO	MÔNICA JOVEM - COISAS QUE OS GAROTOS DEVEM SABER	01	MELHORAMENTOS	MAURÍCIO DE SOUZA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 96 PÁGINAS	LIVRO 13X20
168	50	LIVRO	O CORTIÇO	01	MELHORAMENTOS	ALUÍSIO AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 312 PÁGINAS	LIVRO 13X20
169	50	LIVRO	O MÍNIMO E O ESCONDIDO - CRONICAS DE MACHADO DE ASSIS	01	MELHORAMENTOS	LUIZ ANTONIO AGUIAR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 284 PÁGINAS	LIVRO 13X21
170	50	LIVRO	O NAVIO NEGREIRO	01	MELHORAMENTOS	CASTRO ALVES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 144 PÁGINAS	LIVRO 13X20
171	50	LIVRO	O PRIMO BASÍLIO	01	MELHORAMENTOS	ROBIN LISTER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 166 PÁGINAS	LIVRO 13X20
172	50	LIVRO	ODISSEIA	01	MELHORAMENTOS	ROBIN LISTER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 166 PÁGINAS	LIVRO 13X20
173	50	LIVRO	OS LUSÍADAS	01	MELHORAMENTOS	LUÍS DE CAMÕES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 416 PÁGINAS	LIVRO 13X20
174	50	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 2 A CONFUSAO	01	MELHORAMENTOS	BRIGITTE LUCIANI E EVE THAELET	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X29
175	50	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA O ENCONTRO	01	MELHORAMENTOS	BRIGITTE LUCIANI E EVE THAELET	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 23X29
176	50	LIVRO	SENHORA	01	MELHORAMENTOS	JOSÉ DE ALENCAR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 352 PÁGINAS	LIVRO 13X20
177	50	LIVRO	TEATRO A VAPOR	01	MELHORAMENTOS	ARTUR AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 294 PÁGINAS	LIVRO 13X20
178	50	LIVRO	TIL	01	MELHORAMENTOS	JOSÉ DE ALENCAR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 320 PÁGINAS	LIVRO 13X20
179	50	LIVRO	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	01	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 46 PÁGINAS	LIVRO 17X24
180	50	LIVRO	VIAGENS NA MINHA TERRA	01	MELHORAMENTOS	ALMEIDA GARRET	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 288 PÁGINAS	LIVRO 13X20



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

## LOTE 84

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
181	50	LIVRO	A DROGA DO AMOR - SÉRIE OS KARAS	01		MODERNA	PEDRO BANDEIRA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 176 PÁGINAS	LIVRO 20X13
182	50	LIVRO	DROGA DE AMERICANA! - SÉRIE OS KARAS	01		MODERNA	PEDRO BANDEIRA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 192 PÁGINAS	LIVRO 22X13
183	50	LIVRO	ESTRELAS TORTAS	01		MODERNA	WALCYR CARRASCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 101 PÁGINAS	LIVRO 14X21
184	50	LIVRO	GENTE DE ESTIMAÇÃO	01		MODERNA	PEDRO BANDEIRA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 88 PÁGINAS	LIVRO 15X23
185	50	LIVRO	IRMÃO NEGRO	01		MODERNA	WALCYR CARRASCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 80 PÁGINAS	LIVRO 14X21
186	50	LIVRO	O GRANDE DESAFIO	01		MODERNA	PEDRO BANDEIRA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 144 PÁGINAS	LIVRO 15X23
187	50	LIVRO	O MENINO NARIGUDO	01		MODERNA	WALCYR CARRASCO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 80 PÁGINAS	LIVRO 14X20
188	50	LIVRO	O VELHO DO MAR	01		MODERNA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 56 PÁGINAS	LIVRO 24X20

## LOTE 85

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
189	50	LIVRO	DIÁRIO DE UM ADOLESCENTE APAIXONADO	01		NOVAS PÁGINAS	RAFAEL MOREIRA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 128 PÁGINAS	LIVRO 16X23
190	50	LIVRO	SEM FILTRO	01		NOVAS PÁGINAS	MARCELA TAVARES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 145 PÁGINAS	LIVRO 13X23

## LOTE 86

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
------	-----	-------	--------	------	----	---------	-------	---------------	---------	---------



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

191	50	LIVRO	CONSELHO DE AMIGA	01		NOVO CONCEITO	SIOBHAN VIVIAN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 223 PÁGINAS	LIVRO 16X23
192	50	LIVRO	DEZ COISAS QUE EU APRENDI SOBRE O AMOR	01		NOVO CONCEITO	SARAH BUTLER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 256 PÁGINAS	LIVRO 16X23
193	50	LIVRO	ESTA É UMA HISTÓRIA DE AMOR	01		NOVO CONCEITO	JESSICA THOMPSON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 398 PÁGINAS	LIVRO 16X23
194	50	LIVRO	INDOMÁVEL	01		NOVO CONCEITO	NICK VUJICIC	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS	LIVRO 16X23
195	50	LIVRO	PRIMEIRO AMOR	01		NOVO CONCEITO	JAMES PATTERSON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS	LIVRO 16X23
196	50	LIVRO	SUPERAÇÃO	01		NOVO CONCEITO	NICK VUJICIC	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS	LIVRO 16X23
197	50	LIVRO	ZAC E MIA	01		NOVO CONCEITO	SYLVIO MONTEIRO DEUTSCH	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS	LIVRO 16X23

## LOTE 87

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
198	50	LIVRO	COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	01		OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 145 PÁGINAS	LIVRO 15X23
199	50	LIVRO	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	01		OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 148 PÁGINAS	LIVRO 15X23

## LOTE 88

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
200	50	LIVRO	CONHECENDO A CULTURA AFRICANA	01		PAE	GEOVANA MUNIZ TILSTCHER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 80 PÁGINAS	LIVRO 20X27
201	50	LIVRO	CONHECENDO A CULTURA INDÍGENA	01		PAE	GEOVANA MUNIZ TILSTCHER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 112 PÁGINAS	LIVRO 20X27
202	50	COLEÇÃO	MEIO AMBIENTE	05	01	PAE	WAGNER FELDMANN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64	LIVRO 20X20



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

									PÁGINAS CADA	
203	50	COLEÇÃO	MESTRES DA LITERATURA	12		PAE	DIVERSOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 60 PÁGINAS CADA	LIVRO 23X16

**LOTE 89**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
204	50	LIVRO	A HISTÓRIA DE CLARICE	01		PROJETO	ANNA CLAUDIA RAMOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 14X21
205	50	LIVRO	CODINOME DUDA	01		PROJETO	MARCELO CARNEIRO CUNHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 97 PÁGINAS	LIVRO 14X21
206	50	LIVRO	FILHO DE PEIXE	01		PROJETO	MARCELO CARNEIRO CUNHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 184 PÁGINAS	LIVRO 14X21
207	50	LIVRO	LATA DE TESOUROS	01		PROJETO	CARLOS URBIM	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 56 PÁGINAS	LIVRO 14X21
208	50	LIVRO	TOM	01		PROJETO	ANDRÉ NEVES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 50 PÁGINAS	LIVRO 28X23
209	50	LIVRO	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	01		PROJETO	CAIO RITER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 60 PÁGINAS	LIVRO 14X21

**LOTE 90**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
210	50	COLEÇÃO	10 HISTÓRIAS PARA FORMAÇÃO DE JOVENS BRILHANTES	10		RIDEEL	AUGUSTO CURY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 20 PÁGINAS CADA	LIVRO 17X24
211	50	LIVRO	ALEIJADINHO	01		RIDEEL	REGINA DRUMMOND	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 46 PÁGINAS	LIVRO 17X24
212	50	LIVRO	ANITA GARIBALDI	01		RIDEEL	REGINA DRUMMOND	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 46 PÁGINAS	LIVRO 17X24
213	50	LIVRO	CASTRO ALVES	01		RIDEEL	REGINA DRUMMOND	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 46 PÁGINAS	LIVRO 17X24
214	50	LIVRO	CHIQUINHA GONZAGA	01		RIDEEL	REGINA DRUMMOND	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 46 PÁGINAS	LIVRO 17X24



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

								PÁGINAS		
215	50	LIVRO	MARIAZINHA QUITÉRIA	01		RIDEEL	REGINA DRUMMOND	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 46 PÁGINAS	LIVRO 17X24
216	50	LIVRO	PÉ NA ESTRADA	01		RIDEEL	ELIANA MARTINS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 21X28
217	50	LIVRO	PRINCESA ISABEL	01		RIDEEL	REGINA DRUMMOND	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 46 PÁGINAS	LIVRO 17X24
218	50	LIVRO	SANTOS DUMONT	01		RIDEEL	REGINA DRUMMOND	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 46 PÁGINAS	LIVRO 17X24
219	50	COLEÇÃO	SEIRE AUTORES - JACK LONDON	08		RIDEEL	JACK LONDON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS CADA	LIVRO 21X18
220	50	COLEÇÃO	SERIE AUTORES - EDGARD ALLAN POE	10		RIDEEL	EDGARD ALLAN POE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS CADA	LIVRO 21X18
221	50	COLEÇÃO	SERIE AUTORES - MARK TWAIN	09		RIDEEL	MARK TWAIN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS CADA	LIVRO 21X18
222	50	COLEÇÃO	SERIE AUTORES - OSCAR WILDE	05		RIDEEL	OSCAR WILDE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS CADA	LIVRO 21X18
223	50	LIVRO	TIRADENTES	01		RIDEEL	REGINA DRUMMOND	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 46 PÁGINAS	LIVRO 17X24

**LOTE 91**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
224	50	LIVRO	A BELA E A FERA	01		ROCCO	CLARICE LISPECTOR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 110 PÁGINAS	LIVRO 21X14
225	50	LIVRO	AS VANTAGENS DE SER INVISÍVEL	01		ROCCO	STEPHEN CHBOSKY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 220 PÁGINAS	LIVRO 14X21
226	50	LIVRO	CONVERGENTE - UMA ESCOLHA VAI TE DEIFINIR	01		ROCCO	VERONICA ROTH	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 528 PÁGINAS	LIVRO 14X21
227	50	LIVRO	CRÔNICAS PARA JOVENS DE AMOR E AMIZADE	01		ROCCO	CLARICE LISPECTOR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 136 PÁGINAS	LIVRO 14X21
228	50	LIVRO	DIVERGENTE - UMA ESCOLHA PODE TE TRANSFORMAR	01		ROCCO	VERONICA ROTH	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 504 PÁGINAS	LIVRO 14X21
229	50	LIVRO	FALA SÉRIO, AMIGA!	01		ROCCO	THALITA REBOUÇAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 238 PÁGINAS	LIVRO 14X21



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

230	50	LIVRO	FALA SÉRIO, AMOR!	01		ROCCO	THALITA REBOUÇAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 189 PÁGINAS	LIVRO 14X21
231	50	LIVRO	FALA SÉRIO, FILHA!	01		ROCCO	THALITA REBOUÇAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 213 PÁGINAS	LIVRO 14X21
232	50	LIVRO	FALA SÉRIO, MÃE!	01		ROCCO	THALITA REBOUÇAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 198 PÁGINAS	LIVRO 14X21
233	50	LIVRO	FALA SÉRIO, PAI!	01		ROCCO	THALITA REBOUÇAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 254 PÁGINAS	LIVRO 14X21
234	50	LIVRO	FALA SÉRIO, PROFESSOR!	01		ROCCO	THALITA REBOUÇAS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 186 PÁGINAS	LIVRO 14X21
235	50	LIVRO	FELICIDADE CLANDESTINA	01		ROCCO	CLARICE LISPECTOR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS	LIVRO 21X14
236	50	LIVRO	HARRY POTTER E A CÂMARA SECRETA	01		ROCCO	J. K. ROWLING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 256 PÁGINAS	LIVRO 14X21
237	50	LIVRO	HARRY POTTER E A ORDEM DA FÊNIX	01		ROCCO	J. K. ROWLING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 704 PÁGINAS	LIVRO 14X21
238	50	LIVRO	HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL	01		ROCCO	J. K. ROWLING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 224 PÁGINAS	LIVRO 14X21
239	50	LIVRO	HARRY POTTER E AS RELÍQUIAS DA MORTE	01		ROCCO	J. K. ROWLING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 552 PÁGINAS	LIVRO 14X21
240	50	LIVRO	HARRY POTTER E O CÁLICE DE FOGO	01		ROCCO	J. K. ROWLING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 536 PÁGINAS	LIVRO 14X21
241	50	LIVRO	HARRY POTTER E O ENIGMA DO PRÍNCIPE	01		ROCCO	J. K. ROWLING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 472 PÁGINAS	LIVRO 14X21
242	50	LIVRO	HARRY POTTER E O PRISONEIRO DE AZKABAN	01		ROCCO	J. K. ROWLING	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 320 PÁGINAS	LIVRO 14X21
243	50	LIVRO	INSURGENTE - UMA ESCOLHA PODE TE DESTRUIR	01		ROCCO	VERONICA ROTH	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 512 PÁGINAS	LIVRO 14X21
244	50	LIVRO	JOGOS VORAZES 1	01		ROCCO	SUZANNE COLLINS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 400 PÁGINAS	LIVRO 14X21
245	50	LIVRO	JOGOS VORAZES 2 - EM CHAMAS	01		ROCCO	SUZANNE COLLINS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 410 PÁGINAS	LIVRO 14X21
246	50	LIVRO	JOGOS VORAZES 3 - A ESPERANÇA	01		ROCCO	SUZANNE COLLINS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 424 PÁGINAS	LIVRO 14X21
247	50	LIVRO	O MENINO DA LISTA DE SCHINDLER	01		ROCCO	LEON LEYSON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 256 PÁGINAS	LIVRO 14X21
248	50	LIVRO	PARA NÃO ESQUECER	01		ROCCO	CLARICE LISPECTOR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 128 PÁGINAS	LIVRO 21X14



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

249	50	LIVRO	QUATRO - UMA ESCOLHA VAI LIBERTÁ-LO	01		ROCCO	VERONICA ROTH	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 272 PÁGINAS	LIVRO 14X21
250	50	LIVRO	UM SOPRO DE VIDA	01		ROCCO	CLARICE LISPECTOR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS	LIVRO 21X14

## LOTE 92

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
251	50	COLEÇÃO	COLETÂNEA MACHADO DE ASSIS NA ÍNTEGRA	09	01	ROVELLE	MACHADO DE ASSIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 50 PÁGINAS CADA	LIVRO 21X24
252	50	LIVRO	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	01		ROVELLE	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 62 PÁGINAS	LIVRO 16X23
253	50	LIVRO	FAMALIA - UMA HISTÓRIA ARREPIANTE	01		ROVELLE	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS	LIVRO 19X25
254	50	LIVRO	O ANJO REBELDE	01		ROVELLE	VITELIO BRUSTOLIN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 161 PÁGINAS	LIVRO 16X23
255	50	LIVRO	O BAILE DO FIM DO MUNDO	01		ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 69 PÁGINAS	LIVRO 14X19

## LOTE 93

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
256	50	LIVRO	A GUERRA DOS BOTÕES - HQ	01		SALAMANDRA	LOUIS PERGAUD	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 22X29
257	50	LIVRO	BEM DO SEU TAMANHO	01		SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 16X23
258	50	LIVRO	BISA BIA, BISA BEL	01		SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 80 PÁGINAS	LIVRO 16X23
259	50	LIVRO	DE CARTA EM CARTA	01		SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS	LIVRO 16X23
260	50	LIVRO	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	01		SALAMANDRA	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS	LIVRO 16X23



Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

**LOTE 94**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
261	50	LIVRO	FERNANDO PESSOA E OUTRAS PESSOAS	01		SARAIVA HQ	GUZZELI	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 80 PÁGINAS	LIVRO 18X27

**LOTE 95**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
262	50	LIVRO	AÍDA (QUADRINHOS)	01		SCIPIONE	GIUSEPPE VERDI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS	LIVRO 17X20
263	50	LIVRO	GRÁVIDA AOS 14 ANOS?	01		SCIPIONE	GIULIA AZEVEDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 103 PÁGINAS	LIVRO 15X22
264	50	LIVRO	MITOS AFRICANOS (QUADRINHOS)	01		SCIPIONE	GARY JEFFREY	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 48 PÁGINAS	LIVRO 17X25
265	50	LIVRO	O MERCADOR DE VENEZA	01		SCIPIONE	WILLIAM SHKESPEARE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 72 PÁGINAS	LIVRO 14X21

**LOTE 96**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
266	50	LIVRO	CARTA DE AMOR AOS MORTOS	01		SEGUINTE	AVA DELLARIA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 344 PÁGINAS	LIVRO 14X21

**LOTE 97**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE	PÁGINAS	FORMATO
------	-----	-------	--------	------	----	---------	-------	---------	---------	---------





Prefeitura Municipal de Viana  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

								<b>PAPEL</b>		
<b>267</b>	50	COLEÇÃO	CONTOS CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	10		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÊ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS CADA	LIVRO 24X17
<b>268</b>	50	LIVRO	O FANTASMA DO PORÃO	01		SONAR	BETTINA SINGELIN	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 45 PÁGINAS	LIVRO 17X23
<b>269</b>	50	LIVRO	OS DIAMANTES DO BARÃO	01		SONAR	BETTINA SINGELIN	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 61 PÁGINAS	LIVRO 17X23
<b>270</b>	50	COLEÇÃO	RIMAS DO PLANETA	06		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÊ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 28 PÁGINAS CADA	LIVRO 26X26
<b>271</b>	50	COLEÇÃO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	10		SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÊ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 32 PÁGINAS CADA	LIVRO 24X17

**LOTE 98**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID.</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VLS.</b>	<b>CD</b>	<b>EDITORA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>TIPO DE PAPEL</b>	<b>PÁGINAS</b>	<b>FORMATO</b>
<b>272</b>	50	LIVRO	MARINA	01		SUMA DE LETRAS	CARLOS RUIZ ZAFÓN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 192 PÁGINAS	LIVRO 16X23

**LOTE 99**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID.</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VLS.</b>	<b>CD</b>	<b>EDITORA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>TIPO DE PAPEL</b>	<b>PÁGINAS</b>	<b>FORMATO</b>
<b>273</b>	50	COLEÇÃO	CLÁSSICOS UNIVERSAIS	10		TODO LIVRO	VÁRIOS AUTORES	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 30 PÁGINAS CADA	LIVRO 16X23
<b>274</b>	50	COLEÇÃO	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	10		TODO LIVRO	VÁRIOS AUTORES	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 30 PÁGINAS CADA	LIVRO 16X23
<b>275</b>	50	COLEÇÃO	SÉRIE JÚLIO VERNE	04		TODO LIVRO	CRISTINA KLEIN	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS CADA	LIVRO 16X23



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

## LOTE 100

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
276	50	LIVRO	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	01		TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	PAPEL OF 07 - COUCHÊ 150 GR.	COM NO MÍNIMO 39 PÁGINAS	LIVRO 23X20

## LOTE 101

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
277	50	LIVRO	A CABANA	01		VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 71 PÁGINAS	LIVRO 15X21
278	50	LIVRO	A CAPSÚLA DO TEMPO	01		VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 67 PÁGINAS	LIVRO 15X21
279	50	LIVRO	CARAPANÃ E O POVO SEM SONO	01		VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 55 PÁGINAS	LIVRO 15X21
280	50	LIVRO	GAROTO ESTRANHO	01		VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 71 PÁGINAS	LIVRO 15X21
281	50	LIVRO	NOITE	01		VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 15X21
282	50	LIVRO	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	01		VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 71 PÁGINAS	LIVRO 15X21

## LOTE 102

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
283	50	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA	01		VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 218 PÁGINAS	LIVRO 14X21
284	50	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - A GOTA D'ÁGUA	01		VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 218 PÁGINAS	LIVRO 14X22
285	50	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - A VERDADE NUA E CRUA	01		VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 218 PÁGINAS	LIVRO 14X23



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

286	50	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - BONS TEMPOS	01		VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 218 PÁGINAS	LIVRO 14X21
287	50	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - CAINDO NA ESTRADA	01		VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 218 PÁGINAS	LIVRO 14X21
288	50	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - CASA DOS HORRORES	01		VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 218 PÁGINAS	LIVRO 14X24
289	50	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - DIAS DE CÃO	01		VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 218 PÁGINAS	LIVRO 14X25
290	50	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - MARÉ DE AZAR	01		VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 218 PÁGINAS	LIVRO 14X21
291	50	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - RODRICK É O CARA	01		VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 218 PÁGINAS	LIVRO 14X26
292	50	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - SEGURANDO VELA	01		VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 224 PÁGINAS	LIVRO 14X21
293	50	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - VAI OU RACHA	01		VERGARA & RIBA	JEFF KINNEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 218 PÁGINAS	LIVRO 14X21



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Utilizar papel timbrado da empresa licitante)

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**

**1ª Comissão Permanente de Licitação/Sessão de Pregão**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017**.

LOTE XX						
ITEM	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XX</b>						

Nosso preço total para entrega do material é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ extenso), em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Viana e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (número de dias por extenso) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Declaramos que esta empresa executará o serviço e entregará os itens licitados pelos preços unitários propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_.

b) Nosso domicílio bancário é \_\_\_\_\_ (nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente)\_\_\_\_\_.

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço

\_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa**  
**(Nome da empresa)**  
**(Carimbo da Empresa)**



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

## **ANEXO III**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

(Utilizar papel timbrado da empresa licitante)

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CREDENCIA/TORNA PROCURADOR** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA na licitação referente ao **Pregão Presencial nº 050/2017**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa**

**(Nome da empresa)**

**(Carimbo da Empresa)**



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO IV

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

(Utilizar papel timbrado da empresa licitante)

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**

**1ª Comissão Permanente de Licitação/Sessão de Pregão**

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Presencial nº 050/2017**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da Lei, principalmente o disposto no artigo 4º, VII da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa**

**(Nome da empresa)**

**(Carimbo da Empresa)**



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO V

### DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

<b>NOME</b>	
<b>CART. DE IDENTIDADE</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR</b>	
<b>CPF/MF</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA</b>	

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa**  
**(Nome da empresa)**  
**(Carimbo da Empresa)**





# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

(Utilizar papel timbrado da empresa licitante)

Em cumprimento as determinações das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 050/2017**, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos, assim como os documentos para a habilitação, exigidos no Edital e no Termo de Referência e que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no quadro da empresa licitante no fornecimento do objeto deste Pregão Presencial;
- d) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e) No caso de descumprimento de quaisquer das regras editalícias está ciente das sanções que lhe poderão ser impostas.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa**  
**(Nome da empresa) (Carimbo da Empresa)**



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO VII

### FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

(Utilizar papel timbrado da empresa licitante)

Apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral - ISG e a Índice de Líquidos Corrente - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas:

<b>Onde: AC</b>	= Ativo Circulante	=	R\$
<b>RLP</b>	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
<b>IF</b>	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
<b>IP</b>	= Imobilizado Permanente	=	R\$
<b>PC</b>	= Passivo Circulante	=	R\$
<b>ELP</b>	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
<b>ET</b>	= Exigível Total	=	R\$
<b>AT</b>	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

O Índice de Solvência Geral - ISG - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ISG = AT \div (PC + ELP) = ISG =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa**

(Nome da empresa)

(Carimbo da Empresa)

**Nome e assinatura do (a) contador da empresa**

(Carimbo do (a) Profissional)



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

(Utilizar papel timbrado da empresa licitante)

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome e assinatura do (a) responsável legal pela empresa**  
**(Nome da empresa)**  
**(Carimbo da Empresa)**



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXX

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15343/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.587.933/0001-31, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES, CEP: 29.130-915, pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, senhora LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS, brasileira, casada, Professora, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2017**, publicado no DIO-ES do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, bem como, a respectiva homologação conforme fls. XXXX, **Processo Administrativo nº 15343/2017**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; Lei Municipal nº 1.808/06; Lei Municipal nº 2.183/09; Decreto Municipal nº 123/14 (que regulamenta a Lei do Pregão); Decreto Municipal nº 209/09 (que regulamenta a Lei 2.183/2009 e estabelece o Sistema de Registro de Preços), pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REAJUSTAMENTO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	----------------	-------	---------	----------------	-------------



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

1	**	**	**	**	**	**
<b>VALOR GLOBAL</b>						**

2.3 - Os preços a serem pagos pelos produtos objeto deste instrumento estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra/prestação de serviços.

2.4 - Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.5 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, consolidada, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não ultrapasse o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da ata de registro de preços decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

5.1 - O prazo de vigência deste contrato será 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

5.1.1 - O prazo de vigência das contratações decorrentes do registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da autorização de serviço/Nota de Empenho, e como termo final a entrega dos produtos.

5.1.2 - Salvo o prazo de validade da referida Ata, nas demais contingências dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal dos Órgãos e Entidades responsáveis pelo contrato.

5.2 - O prazo de entrega/execução dos bens/serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento e/ou ordem de serviços.

5.3 - A eventual reprovação dos bens/serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do REGISTRO DE PREÇOS ora licitados correrão à conta das respectivas dotações orçamentária dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da ordem de emissão do fornecimento ou da elaboração do contrato.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

7.1 - Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os órgãos e unidades da administração direta do município sob o controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderão solicitar o fornecimento e/ou prestação de serviços dos bens/serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços e especificados no Anexo XII deste instrumento.

7.2 - Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação por escrito do órgão e/ou unidade interessada em adquirir o(s) bens(s)/serviço(s) com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES) beneficiário do registro, respeitada a ordem de classificação no certame.

7.3 - Comprovada a necessidade pelos órgãos participantes e/ou unidade da administração, o(s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES) deverá ser previamente consultado, através de ofício ou outro meio de comunicação eficaz, acerca da possibilidade de fornecimento/prestação de serviços, devendo o mesmo se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 - Havendo a concordância do(s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), será emitida a Autorização de Fornecimento - AF e/ou nota de empenho.



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

7.5 - Não ocorrendo manifestação do(s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), presumir-se-ão aceitas as condições e compromisso de fornecimento, devendo ser emitida a respectiva Autorização de Fornecimento - AF e/ou nota de empenho, sendo que, o descumprimento acarretará na aplicação das sanções previstas neste instrumento.

7.6 - Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

7.7 - O COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), quando da ocorrência do fornecimento/prestação de serviços deverá garantir a qualidade dos bens e/ou serviços, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - ADITAMENTOS

8.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município de Viana.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Todas as comunicações relativas a presente ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, no endereço constante do preâmbulo deste Instrumento.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Viana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Viana/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VIANA E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

**Pregão Presencial nº 050/2017**

**Processo Administrativo nº 15343/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.587.933/0001-31, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES, CEP: 29.130-915, pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, senhora LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS, brasileira, casada, Professora, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo de Contrato, com base no Edital do **Pregão Presencial nº 050/2017**, nos termos da Lei nº 10.520/02; da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; da Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; da Lei Municipal nº 1.808/06; da Lei Municipal nº 2.183/09; do Decreto Municipal nº 123/14 (que regulamenta a Lei do Pregão); pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, conforme autorização no **Processo Administrativo nº 15343/2017**, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, **não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.**

2.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega não admitem prorrogação.

2.3 - Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

**Atividade:** 039001.1236100262.188 – Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1102000001 – FUNDEB – Outras Despesas (40%)

**Ficha:** 083

**Atividade:** 039001.1236100262.188 – Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1101000001 – MDE

**Ficha:** 082

**Atividade:** 039001.1236100262.188 – Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1107000003 – Recursos do FNDE - Salário Educação

**Ficha:** 085

**Atividade:** 010001.1236500262.189 – Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Infantil

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1101000001 – MDE

**Ficha:** 169



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

**Atividade:** 010001.1236500262.189 – Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Infantil

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1107000001 – Recursos do FNDE

**Ficha:** 170

**Atividade:** 010001.1236500262.189 – Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Infantil

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1107000003 – Recursos do FNDE - Salário Educação

**Ficha:** 171

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

### 4.1 - PRAZO:

4.1.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do dia de recebimento da autorização de fornecimento.

### 4.2 - LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.2.1 - Os objetos deverão ser entregues diretamente no Almojarifado da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, situado na Rua Idalino Carvalho, nº 111, Areinha, Viana, ES, CEP: 29.136-920, em dias úteis das 08h00min às 15h00min.

4.2.2 - Os objetos serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.3 - Durante a vigência da ata, a empresa fica obrigada a entregar os objetos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.

### 4.3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

4.3.1 - Os objetos deverão ser entregues em parcela única de acordo com a(s) Autorização(ões) de Fornecimento – AF emitidas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo Setor de Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com representantes do Almojarifado Central da Prefeitura de Viana, para efeito de posterior verificação de quantidade e sua conformidade com as especificidades constantes no Termo de Referência, Edital e na proposta, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 - Os objetos serão recebidos definitivamente **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e manifestação do fiscal do contrato.

5.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6 CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

6.1 - A Contratada garantirá a qualidade do produto, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca do produto viciado, deteriorado ou reprovado na amostra apresentada, conforme artigo 26, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

6.2 - A garantia de todo o objeto licitado será de exclusiva responsabilidade do licitante, vedada a transferência de responsabilidades ao fabricante e terá duração mínima de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

## **7 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### 7.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1 - A contratante fiscalizará a entrega dos materiais descritos no ANEXO I deste Edital, através da funcionária responsável, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

7.1.2 - Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos. O pagamento ao fornecedor contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento dos produtos relativo ao objeto.

7.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora.

7.1.4 - Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

### 7.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1 - Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados. Na ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituí-los;

7.2.3 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, ou a terceiros, decorrentes da entrega do material, não



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

## 8 - CLÁUSULA NONA - VALOR

8.1 - O Preço total do presente é de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor este dividido em parcela(s) que serão pagas mensalmente, conforme a efetiva entrega do objeto de cada item homologado à CONTRATADA, de acordo com a(s) proposta(s) de preços da mesma, já devendo estar acrescidos de todas as despesas, como: taxas, seguros, salários, impostos, encargos sociais e demais ônus.

8.2 - No preço já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive o custo, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados à prestação dos serviços, inclusive com a sua garantia.

## 9 - CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas. Sendo cada parcela com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias para o pagamento, contados a partir da apresentação Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

9.2 - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

9.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

9.3.2 - Identificação completa do contratante;

9.3.3 - Descrição de forma clara do objeto executado;

9.3.4 - Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues.

9.3.5 - Número do processo que originou a licitação.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viana.

9.5 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s).

9.6 - É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto.

9.7 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, em originais ou devidamente autenticados:

9.7.1 - Nota Fiscal:

a) Nota Fiscal dos produtos/serviços licitados e entregues/executados devidamente atestados pelo



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

setor competente.

9.8 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

- a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.9 - Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.10 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

9.11 - Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.12 - No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) /365, sendo:

TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

- Fundação Getúlio Vargas.

9.13 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.14 - Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

9.15 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**CNPJ nº 27.165.547/0001-01**

Rua Aspázia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES

CEP: 29.135-000

Telefone (27) 3255-1750

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PREÇO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTAMENTO**

11.1 - Os preços são fixos e irredutíveis até 01 (um) ano de vigência.

11.2 - É vedada expressamente a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual.

11.3 - O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, e observado o seguinte:

a) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município, bem como, pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

11.4 - As variações referidas no subitem anterior serão efetivadas obedecendo ainda os seguintes critérios:

11.4.1 - Do acréscimo contratual:

a) Quando os serviços constarem da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA os preços serão aqueles nela previstos.

b) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

c) Caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.

d) Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização do objeto contratado, facultando o livre acesso dos fiscais ao local de trabalho, bem como aos depósitos, às instalações e ao registro e documentos relacionados com o negócio contratado.

11.4.2 - Do decréscimo contratual:

a) Se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais para aplicação na execução do contrato,



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados devendo estes ser recolhidos ao almoxarifado da CONTRATANTE.

b) Se a CONTRATADA não se manifestar após a Ordem de Supressão serão deduzidos dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na documentação apresentada.

11.5 - Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, *pro rata temporis*, com base na seguinte fórmula:

$R = (\text{índice relativo ao mês do reajuste} - \text{índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta}) \cdot P / I_0$

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

11.6 - Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

11.7 - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11.8 - Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data da solicitação da CONTRATADA.

11.9 - Na concessão de reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

11.9.1 - Atraso por culpa da CONTRATADA:

a) Se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido realizado o objeto;

b) Se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executado o objeto;

11.9.2 - Antecipação:

a) Prevalece o índice vigente na data em que for realizado o objeto;

11.9.3 - Prorrogação:





# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

a) Prevalece o índice vigente no mês previsto para cumprimento do objeto.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da CONTRATADA, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas na seção V do capítulo III da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados à Prefeitura Municipal de Viana os direitos previstos nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

13.2 - As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

a) ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;

b) MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;

c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;

e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;

f) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

g) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

h) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

i) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 20.3 - Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

13.3 - Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

13.3.1 - Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

13.3.2 - No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

13.3.3 - O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

13.3.4 - No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

13.3.5 - A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

13.4 - A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

13.5 - Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

13.5.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta,



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.5.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

13.5.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

13.6 - Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

13.7 - Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

13.8 - Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

14.1 - Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

## **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante da CONTRATANTE.

15.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

15.3 – Designar a servidora **JANAINA BARRETO DA SILVA**, matrícula nº 024121-01, cuja função é Bibliotecária da SEMEEL, para acompanhar e fiscalizar a execução/entrega do objeto constante Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 050/2017**, ou em sua ausência/impedimento, por substituto designado.

15.4 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



# Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Primeira Comissão Permanente de Licitação

providências cabíveis.

15.4 - O(a) fiscal ora designado(a), ou em sua ausência, o seu substituto, deverá:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.

## 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Viana, ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem acordadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Viana, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---